

The background of the slide is a photograph of a modern, multi-level outdoor staircase. The steps are made of light-colored stone or concrete. A glass railing with a dark metal handrail runs along the edge of the stairs. In the background, there are green trees and a building with a white facade and large glass windows. A thick, curved line in shades of green and blue runs across the middle of the image, starting from the top left and ending at the bottom right.

# Relatório de Ética & Compliance 2024

Our energy

Produzimos e fornecemos energia verde para todos e trabalhamos para inspirar confiança, sendo eficientes.

and heart drive

Preocupamo-nos com as nossas pessoas, o coração da nossa estratégia, e com os nossos clientes, parceiros e comunidades.

Estamos empenhados em fazer a diferença e em trabalhar todos os dias para liderar a transição energética.

a better tomorrow

A razão pela qual trabalhamos todos os dias.

# Índice

**01**  
Contexto sobre  
a EDP e a Ética  
& Compliance



6

**02**  
Ética  
& Compliance



8

**03**  
Gestão  
de Riscos



14

**04**  
Atividades dos  
Centros de Excelência/  
Áreas em 2024



18

**05**  
Cultura da  
Ética & Compliance



34

**06**  
Monitorização  
e Supervisão



37

**07**  
Reconhecimentos



40

**08**  
Perspetivas  
para 2025



43

# Mensagem do CEO



Miguel Stilwell d'Andrade  
CEO da EDP e da EDPR

## Mensagem do CEO

Num cenário empresarial em constante evolução, a ética e compliance desempenham um papel fundamental na construção de organizações responsáveis, resilientes e dignas de confiança.

O setor de energia está na linha da frente de alguns dos desafios mais prementes da atualidade – desde acelerar a transição para uma energia de baixo carbono, até garantir segurança e acessibilidade em meio à transformação digital acelerada e às mudanças nas condições geopolíticas.

Ao mesmo tempo, os indivíduos enfrentam pressões crescentes que afetam tanto o bem-estar físico quanto o mental, impulsionadas pelo ritmo das mudanças e pelas exigências de uma conectividade constante.

Neste contexto, a ética e compliance devem ser mais do que uma exigência – devem ser uma mentalidade partilhada e a base da nossa cultura corporativa. Promover a integridade, salvaguardar a nossa reputação e gerir riscos é essencial para o nosso sucesso a longo prazo.

Este relatório apresenta as principais iniciativas, conquistas e desafios da EDP em matéria de ética e compliance durante o ano de 2024. Destaca a evolução contínua da empresa, incluindo a recente reestruturação do modelo operacional do Grupo EDP e a transformação da função de Ética & Compliance. Além disso, fornece um enquadramento estratégico para identificar áreas de melhoria e definir prioridades futuras.

À medida que avançamos, cada um de nós tem um papel a desempenhar na promoção de uma cultura de ética e responsabilidade. Continuemos a liderar com integridade, a estabelecer o padrão de excelência e a reforçar o nosso compromisso com a conduta ética em toda a organização.

**Miguel Stilwell d'Andrade**

## Mensagem da Diretora



Rita Sousa  
Ethics & Compliance Officer

### Mensagem da Diretora

Em 2024, reafirmámos o nosso compromisso com o cumprimento das normas internas e externas, promovendo, ao mesmo tempo, a ética e a integridade em toda a organização. Este ano ficou também marcado pela reorganização do grupo, que levou à reestruturação da área de Ética & Compliance. Esta transição permitiu uma maior coesão, sinergias reforçadas e uma abordagem mais integrada às questões de compliance e ética em todo o negócio.

Enquanto parceiro estratégico, a área de Ética & Compliance manteve o foco na agilidade e na eficiência, garantindo uma resposta proativa às necessidades em constante evolução da organização. Lançámos várias iniciativas para reforçar e monitorizar o Sistema de Gestão de Ética & Compliance e, incluindo a revisão e atualização de políticas e procedimentos, ações de formação e comunicação direcionadas, e a implementação de medidas corretivas resultantes de processos de investigação decorrentes de denúncias. Além disso, mantivemos um diálogo contínuo com outras áreas da empresa, promovendo melhorias nos processos e controlos e alinhando-os com as melhores práticas de mercado e com as necessidades do negócio.

A reorganização não só aumentou a eficiência operacional, como também reforçou a nossa cultura de compliance, promovendo a transparência, a responsabilidade e a conduta ética nos negócios. Ao adotar uma abordagem mais dinâmica e orientada para o negócio, procurámos apoiar melhor a empresa no cumprimento dos seus desafios estratégicos e regulatórios, mantendo simultaneamente a certificação do nosso Sistema de Gestão de Ética & Compliance e o reconhecimento do *Ethisphere* como uma das empresas mais éticas do mundo em 2025.

O relatório de atividades de 2024 apresenta uma visão geral das ações desenvolvidas, dos resultados alcançados e dos desafios enfrentados ao longo do ano.

Olhando para o futuro, continuamos empenhados em evoluir juntamente com o negócio, assegurando que a Ética & Compliance continua a ser um pilar fundamental do crescimento sustentável e da responsabilidade corporativa.

**Rita Sousa**

# 01 Contexto sobre a EDP e a Ética & Compliance



1.1. Contexto sobre a EDP e a Ética & Compliance

7

Sede II EDP  
Alejandro Aravena  
Lisboa, Portugal

# 01. Contexto sobre a EDP e a Ética & Compliance

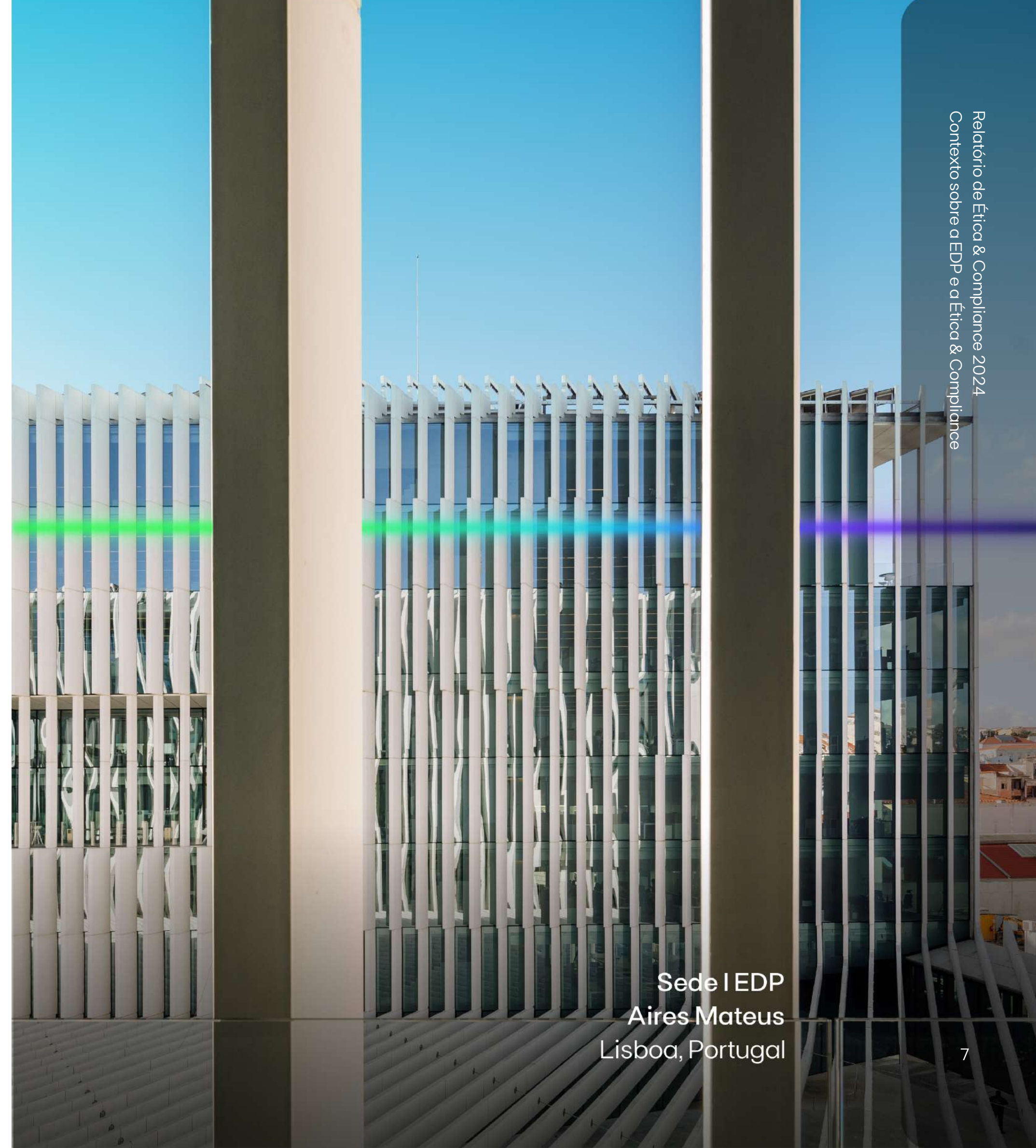
## 1.1. Contexto sobre a EDP e a Ética & Compliance

A EDP está comprometida a atuar de acordo com os mais elevados padrões de ética e integridade, conduzindo a sua atividade em conformidade com esses princípios e em estrito cumprimento da legislação e regulamentação em vigor, adotando uma política de tolerância zero relativamente a qualquer incumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente no que se refere a práticas associadas ao suborno, à corrupção ou ao branqueamento de capitais.

Para este efeito, o Conselho de Administração Executivo da EDP (“CAE”) aprovou uma nova estrutura de Ética & Compliance, promovendo a estratégia e os valores que são a base da integridade da empresa e que orientam a sua atividade diária. A expressão desses valores é o Código de Ética, que se pretende constituir como um guia para a atuação dos líderes, colaboradores e contrapartes da EDP. Este é o padrão a partir do qual são emitidas as restantes políticas e procedimentos de Ética e Compliance.

Os vários órgãos de governo (CAE, *Management Teams* e *Leadership Teams*) das diferentes Plataformas, Regiões, *Business Enablement Functions* (“BEFs”) e *Global Business Services* (“GBS”) são, juntamente com a área de Ética & Compliance, diretamente responsáveis pela sua implementação, desenvolvimento e supervisão.

O “*Tone at the Top*” é um elemento fundamental da integridade e da cultura ética do grupo, tendo como pilares essenciais do Sistema de Gestão de Ética & Compliance os diferentes programas de compliance e o sistema de reporte de cada empresa, que inclui os respetivos canais internos para comunicação de irregularidades. O compromisso da gestão reflete-se, entre outros aspetos, na implementação de um KPI específico de Ética & Compliance, aplicável a toda a organização e a todos os colaboradores no âmbito da avaliação anual de desempenho global.



Sede IEDP  
Aires Mateus  
Lisboa, Portugal

## 02 Ética & Compliance



2.1. A nossa estrutura

9

2.2. A nossa missão

11

2.3. Recursos humanos

12

Sede | EDP  
Aires Mateus  
Lisboa, Portugal

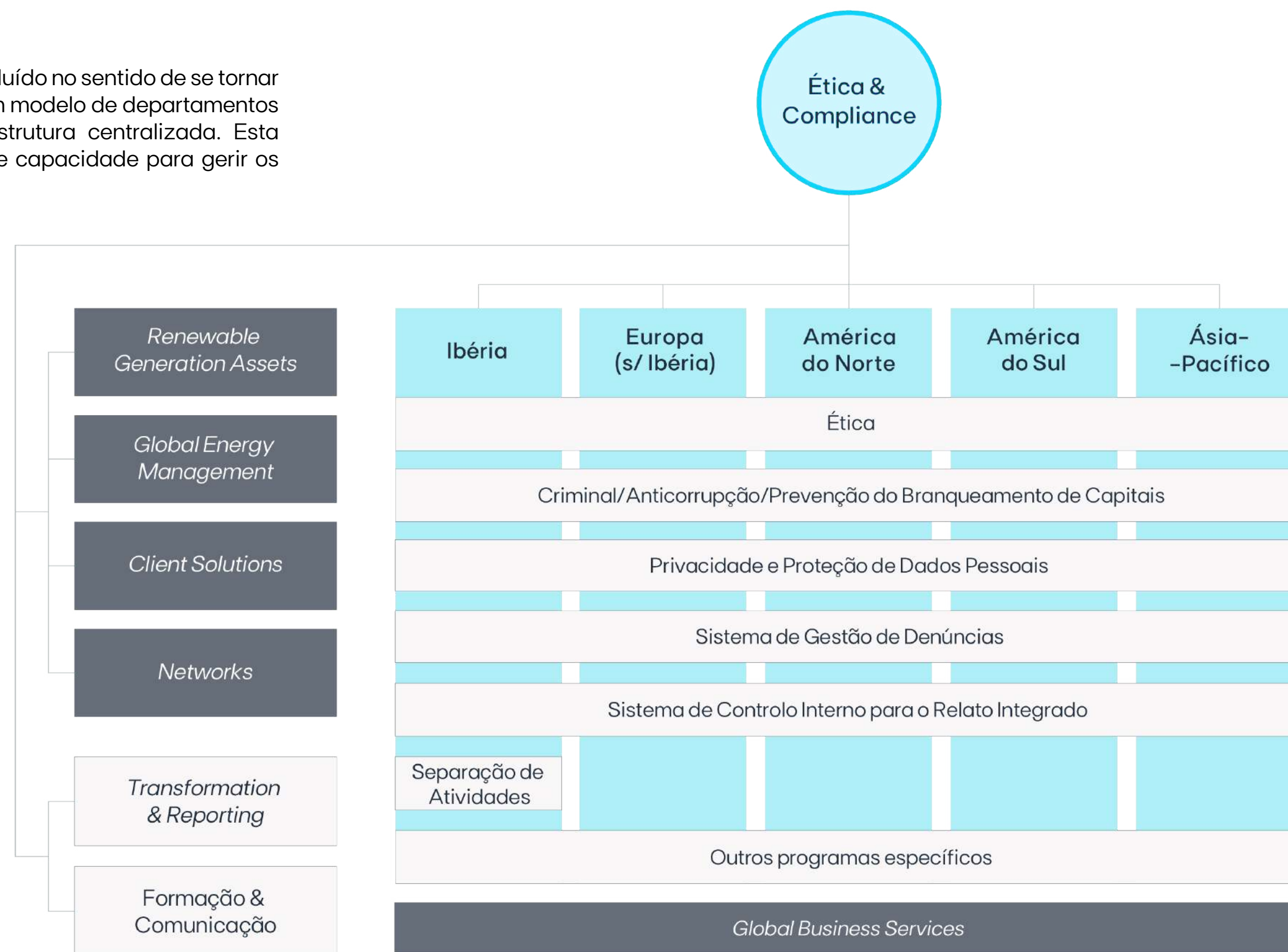
# 02. Ética & Compliance

## 2.1. A nossa estrutura

Em 2024, a função de Compliance e Controlo Interno tem evoluído no sentido de se tornar uma equipa global cada vez mais integrada, passando de um modelo de departamentos independentes em cada empresa do Grupo para uma estrutura centralizada. Esta transformação permitiu uma maior eficiência, consistência e capacidade para gerir os riscos de compliance em todas as regiões.

- ✓ Estrutura simplificada alinhada com o modelo de negócio
- ✓ Agilidade e eficiência evitando duplicação e sobreposição de funções
- ✓ Consistência nas interações e requisitos com o cliente, princípios, políticas e procedimentos
- ✓ Garantir o mesmo nível de exigência de compliance para nossos stakeholders
- ✓ Visão global e transversal respeitando as especificidades locais

- Plataformas
- Regiões
- Atividades dos Centros de Excelência/ Áreas
- Business Enable Function



As principais mudanças na estrutura da equipa de compliance desde o ano passado têm sido:

- **Fusão com o Gabinete de Ética** que, até ao final de março de 2024, era uma área independente; assim, passámos a denominar-nos “Ética & Compliance”.
- Organização por **Centros de Excelência**:
  - i. Ética
  - ii. Integridade (Criminal/Anticorrupção/Prevenção do Branqueamento de Capitais)
  - iii. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais
  - iv. Sistema de Controlo Interno para o Relato Integrado (SCIRI)
  - v. Separação de Atividades e Outros Programas Regulatórios
  - vi. Sistema de Gestão de Denúncias (*Whistleblowing*)
- Organização por **regiões**:
  - i. Ibéria
  - ii. Europa
  - iii. América do Norte
  - iv. América do Sul
  - v. Ásia-Pacífico
- Organização por **plataformas**:
  - i. *Renewable Generation Assets*
  - ii. *Global Energy Management*
  - iii. *Client Solutions*
  - iv. *Networks*
  - v. *Global Business Services*
- Existem **pontos de contacto para cada região e para cada plataforma**, que apoiam os Centros de Excelência de Ética & Compliance na adaptação dos processos às necessidades das Regiões e Plataformas, contribuindo com a sua experiência e conhecimento da Região e Plataforma, ajudando a Ética & Compliance a desempenhar as suas funções.
- Existem também duas áreas transversais:

- i. *Transformation & Reporting*: assegura o acompanhamento legislativo, metodologias homogéneas, dados consolidados para KPIs e *reporting* integrado;
- ii. Formação & Comunicação: define o plano de atividade transversal de formação e comunicação e acompanha a sua execução.

Os diferentes Centros de Excelência são responsáveis pela coordenação da implementação de cada tema ou assunto de Ética & Compliance de forma transversal no seu âmbito de atuação, com o apoio dos pontos de contacto das regiões e plataformas.

A função de Ética & Compliance, sob a liderança do *Ethics & Compliance Officer*, reporta hierarquicamente ao CEO e funcionalmente ao Presidente.

Outros reportes informativos também são feitos a outros órgãos da empresa em termos de acompanhamento, supervisão e informação sobre Ética & Compliance.

**+60** reportes em 2024 relativos ao acompanhamento, supervisão e informação de Ética & Compliance.

## 2.2. A nossa missão

### 1 Promover uma cultura de ética e compliance

Incentivar a implementação de mecanismos que sustentem uma cultura organizacional focada em ética e compliance, com base em padrões éticos, integridade nos negócios, responsabilidade social e conformidade com leis nacionais e internacionais, bem como com regulamentos internos e externos.

### 2 Identificar potenciais riscos de compliance e fornecer mecanismos que os mitiguem

Avaliar o impacto de mudanças legais e regulatórias, identificar riscos de *compliance* e controlos (políticas e procedimentos) para mitigar esses riscos. Isso inclui formações, monitorização, reportes e a melhoria contínua do Sistema de Gestão de *Compliance*.

### 3 Fornecer assessoria proativa e sistemática

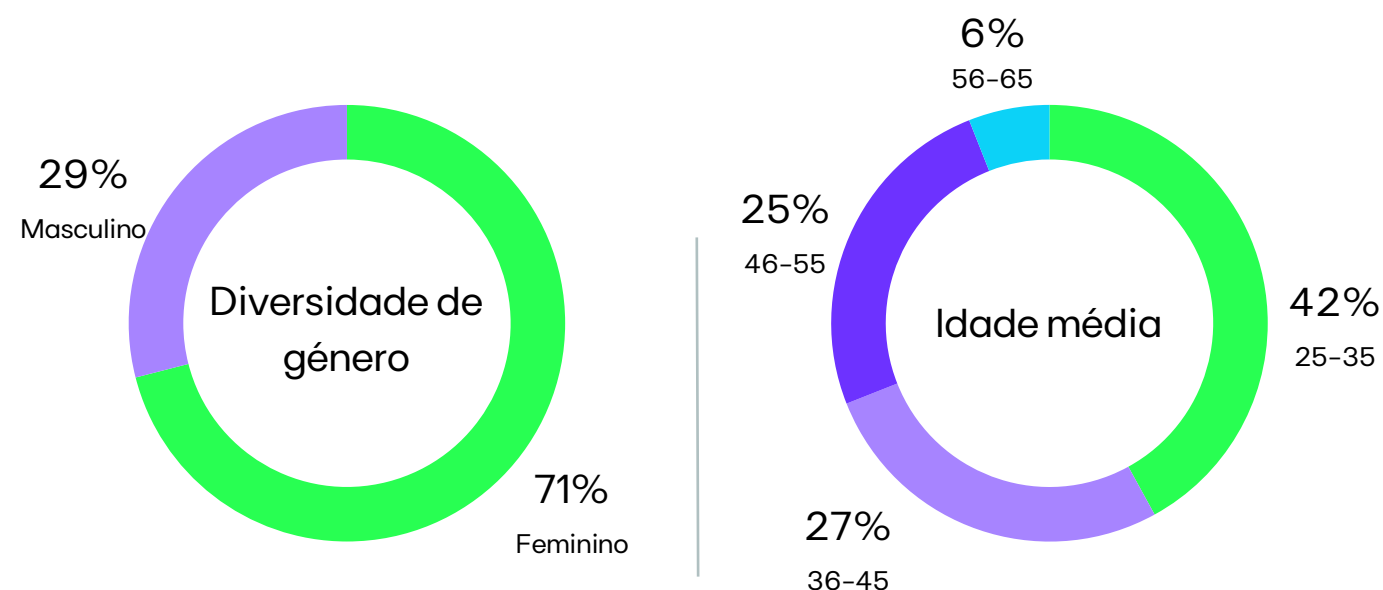
Oferecer orientação especializada no desenvolvimento e manutenção de padrões internos, controlos e processos para gerir de forma eficaz os riscos de não conformidade regulatória.



Sede II EDP  
Alejandro Aravena  
Lisboa, Portugal

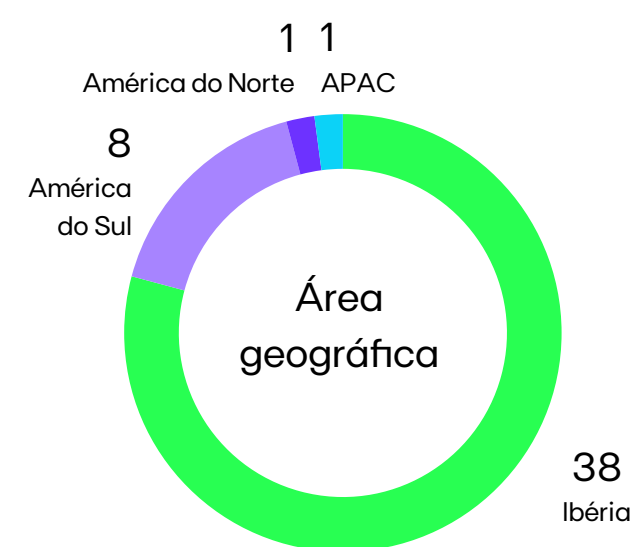
## 2.3. Recursos humanos

Em 31 de dezembro de 2024, a equipa de Ética & Compliance contava com **48 colaboradores**, com **idade média de 40 anos e 18 anos de experiência profissional**.



A distribuição do número de colaboradores por Centros de Excelência e área geográfica é ilustrada da seguinte forma:

Centros de Excelência	FTE
Integridade	12
Sistema de Controlo Interno para o Relato Integrado	10
Privacidade & Proteção de Dados	10
Separação de Atividades e Outros	3
Programas Regulatórios	
Sistema de Gestão de Denúncias	4
Ética	1
Transformation & Reporting	4
Formação e Comunicação	2
Transversal	2

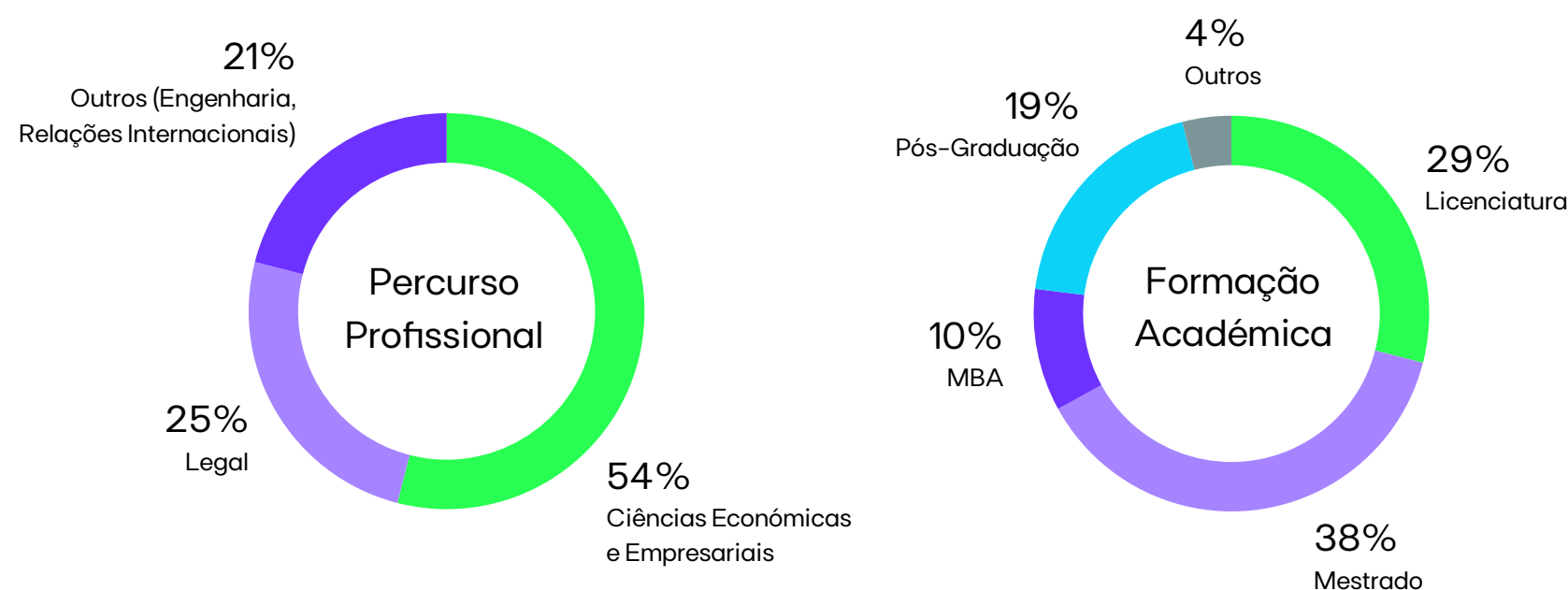


## Formação profissional

Em 2024, os colaboradores de Ética & Compliance participaram num total de **826,5 horas de formação**, distribuídas entre as áreas de formação conforme apresentado na seguinte tabela:

Tipos de formação	Nº de horas	%
Meio Ambiente, Sustentabilidade & Governança	324.58	39.3
Pessoas & Organização	278.07	33.6
Inovação e Tecnologia	177.68	21.5
Negócios e Gestão	22.62	2.7
Outros (ex.: Negócios de Energia e Eletricidade, Operações, etc.)	23.54	2.9

Em relação à equipa de Ética & Compliance, é importante destacar a diversidade de perfis, que traz uma ampla gama de conhecimentos e perspetivas, assim como a formação complementar de certos colaboradores:



## Formações Complementares, Diplomas e Certificações

MBA	9 colaboradores
Mestrado ou Pós-Graduação	31 colaboradores (principalmente nas áreas de Economia Empresarial, Gestão, Auditoria, Finanças, Direito e Proteção de Dados)
Certificações Complementares	<p><b>Compliance:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• AENOR <i>Compliance Specialist</i>: 2 colaboradores</li> <li>• AENOR <i>Compliance Technician</i>: 2 colaboradores</li> <li>• CESCO – <i>Certification of Compliance</i>: 2 colaboradores</li> <li>• IFCA – <i>Internationally Certified Compliance Professional</i>: 2 colaboradores</li> <li>• IFB – <i>Advanced Training in Compliance</i>: 1 colaborador</li> <li>• CPIIC – <i>Internal Corporate Investigation Certificate</i>: 1 colaborador</li> <li>• CCEP-I – <i>Certified Compliance &amp; Ethics Professional – International</i>: 1 colaborador</li> <li>• <i>Executive Certification on Ethics, Compliance and Whistleblowing in Organizations</i>: 1 colaborador</li> <li>• <i>AESE Business School Program of Management and Leadership</i>: 1 colaborador</li> <li>• <i>Certification in Risk Management Assurance (IIA)</i>: 1 colaborador</li> <li>• <i>Chief Ethics &amp; Compliance Officer – Executive Certification</i>: 1 colaborador</li> <li>• <i>Chartered Accountant</i>: 4 colaboradores</li> <li>• COSO: 1 colaborador</li> <li>• CAMS – <i>Certified Anti-Money Laundering Specialist</i>: 1 colaborador</li> <li>• ICA – <i>Advanced Certificate in Regulatory Compliance (Financial Crime)</i>: 1 colaborador</li> <li>• <i>Compliance for Corruption Prevention Certificate</i>: 1 colaborador</li> </ul> <p><b>Privacy &amp; Data Protection:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• CIPM – <i>Certified Information Privacy Manager</i>: 1 colaborador</li> <li>• CIPP/E – <i>Certified Information Privacy Professional/Europe</i>: 1 colaborador</li> <li>• ISO 27001 <i>Lead Implementer</i>: 1 colaborador</li> <li>• <i>Privacy Management Professional, Consent &amp; Preferences Professional, Cookie Consent Expert, Privacy Rights Automation Expert Certifications</i>: 1 colaborador</li> <li>• <i>PIA &amp; DPIA Automation Expert v2</i>: 1 colaborador</li> <li>• CIPP/US – <i>Certified Information Privacy Professional (EUA)</i>: 1 colaborador</li> <li>• <i>IPAI Professional Training Certificate – Privacy Management System – GDPR – Practical Cases</i>: 1 colaborador</li> </ul> <p><b>GRC:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Third-Party Risk Management Professional</i>: 1 colaborador</li> <li>• <i>Tech Risk &amp; Compliance Professional</i>: 1 colaborador</li> </ul>

## 03 Gestão de Riscos



3.1. Modelo de governo	16
3.2. Análise e avaliação de riscos	17
3.3. Matrizes de risco	17

Sede II EDP  
Alejandro Aravena  
Lisboa, Portugal

## 03. Gestão de riscos

A EDP adotou um modelo para estruturar o seu Sistema de Gestão de Ética & Compliance, aplicável aos Programas de Compliance Específicos, baseado em 8 componentes, nomeadamente:



- 1. Identificação e avaliação de riscos:** adoção de uma metodologia para identificar e avaliar riscos de compliance;
- 2. Modelo de Governo:** definição de um modelo de governo baseado numa estrutura clara de papéis e responsabilidades de compliance;
- 3. Mecanismos de controlo:** normas, políticas e procedimentos (formalização documentada dos elementos que compõem o Sistema de Gestão de Ética & Compliance, incluindo mecanismos de controlo de Compliance) e *Due Diligence* de terceiros (procedimento interno que visa analisar os terceiros com os quais as entidades do Grupo EDP se relacionam, promovendo que também cumpram com as políticas, normas e procedimentos de Compliance da EDP, conforme aplicável, de acordo com o respetivo contexto);
- 4. Formação e comunicação:** desenvolvimento de planos de formação e comunicação que abordem diferentes temas de compliance para públicos-alvo específicos;
- 5. Canais de denúncia e gestão de incidentes:** a gestão de denúncias, incidentes e outras questões relacionadas é assegurada através dos canais apropriados, sendo adotadas as respetivas ações de mitigação;
- 6. Monitorização e auditoria:** o Sistema de Gestão de Ética & Compliance e a sua eficácia são continuamente monitorizados, em diferentes níveis, tanto pela própria função de Ética & Compliance como com base em análises realizadas por outras funções (em especial auditoria interna e/ou externa);
- 7. Implementação de oportunidades de melhoria:** implementação com base nas conclusões obtidas na monitorização realizada, na revisão periódica dos processos e metodologias de Compliance, bem como nas recomendações emitidas pela auditoria interna e/ou externa;
- 8. Melhoria contínua / Reavaliação de riscos:** o Sistema de Gestão de Ética & Compliance está em constante melhoria através da atualização de políticas, procedimentos e processos, da revisão periódica das matrizes de controlo e de riscos, bem como da implementação de iniciativas que assegurem maior eficiência e digitalização.

Ao adotar estas oito componentes, é possível garantir a Prevenção, Detecção e Resposta a situações de não cumprimento.

### 3.1. Modelo de governo

O Sistema de Gestão de Ética & Compliance da EDP, alinhado com o modelo de gestão de risco, assenta num sistema de controlo interno baseado no modelo das “3 linhas de defesa” do *Institute of Internal Auditors*, para identificar e gerir adequadamente os riscos decorrentes da atividade.

Este modelo, tal como definido e de forma integrada, permite a racionalização de recursos e esforços, promove a coordenação entre funções e a uniformização da linguagem, e liga todas as Regiões, Plataformas, *Business Enablement Functions* e *Global Business Services* através de uma infraestrutura comum, que partilha os mesmos processos e sistemas de informação.



### 3.2. Análise e avaliação de riscos

A identificação, análise e avaliação de riscos é realizada com base numa avaliação qualitativa, efetuada em conjunto com os colaboradores responsáveis das áreas relevantes, aplicando os critérios de probabilidade e impacto.

A identificação e análise de riscos e controlos é realizada de acordo com a seguinte metodologia:

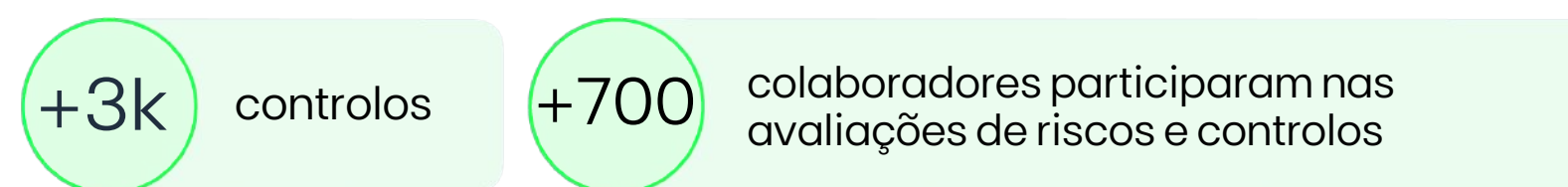
- i. Identificação dos riscos associados aos processos críticos, em coordenação com as áreas relevantes;
- ii. Avaliação dos riscos segundo uma escala de baixo (B), médio (M) ou alto (A) risco, consoante a probabilidade de ocorrência e o grau de impacto, com posterior atribuição de um nível global de risco (risco inerente);
- iii. Identificação e implementação de medidas preventivas/de supervisão para evitar ou minimizar a probabilidade de ocorrência e o grau de impacto dos riscos (avaliação do risco residual);
- iv. Monitorização e controlo dos riscos, implementando medidas corretivas quando necessário.

A avaliação de risco é realizada segundo os seguintes critérios:

- Primeiro, **avaliamos o risco inerente**; este não tem em consideração todas as medidas preventivas para mitigar o risco. Este é o risco que existe intrinsecamente nas atividades da EDP. Para tal, consideramos a probabilidade de ocorrência e o impacto (seja económico, operacional e/ou reputacional);
- Para todos os riscos identificados, foram **implementadas medidas preventivas**, de modo a reduzir a sua probabilidade de ocorrência e grau de impacto. Estas medidas distinguem-se entre: controlos ao nível da entidade (Normas, Políticas e outros mecanismos transversais) e controlos ao nível do processo (processos e procedimentos ao nível operacional);
- Após a identificação e implementação das medidas preventivas, procede-se à avaliação do nível de **risco residual** de cada fator de risco, ou seja, o risco que persiste após a implementação dos controlos. Esta avaliação considera, por um lado, as características desses controlos, bem como a avaliação da sua eficácia.

### 3.3. Matrizes de risco

Para refletir a avaliação de riscos, a equipa de Ética & Compliance desenhou e atualiza periodicamente matrizes de risco para os seguintes temas: Integridade, Compliance Criminal, Proteção de Dados, Ética, SCIRI, Separação de Atividades e *Antitrust*, abrangendo mais de 3000 controlos e envolvendo mais de 700 colaboradores (donos de riscos e controlos) na avaliação e monitorização destes riscos e controlos.



Como parte dos nossos esforços contínuos para melhorar a gestão de riscos, uma das iniciativas chave delineadas no nosso Plano de Atividades de Ética & Compliance para 2024 e 2025 é garantir a adequação das nossas matrizes de risco em alinhamento com a nova Estrutura do Grupo. Esta iniciativa é crucial, pois nos permitirá avaliar e gerir os riscos de forma mais eficaz no contexto da nossa estrutura organizacional em evolução. A transversalização das matrizes de risco irá refletir as alterações no foco operacional e assegurar que as estratégias de mitigação de risco sejam adaptadas às necessidades específicas de cada BEF, plataforma e região.

## 04 Atividades dos Centros de Excelência/Áreas em 2024

4.1. Ética	20
4.2. Integridade	20
4.3. Sistema de Gestão de Denúncias	27
4.4. Privacidade e proteção de dados	29
4.5. Separação de atividades e outros programas regulatórios (U&O)	31
4.6. Sistema de Controlo Interno para o Relato Integrado (SCIRI)	32
4.7. <i>Transformation &amp; Reporting</i>	33

Sede IEDP  
Aires Mateus  
Lisboa, Portugal

## 04. Atividades dos Centros de Excelência / Áreas em 2024

O ano de 2024 foi dedicado à reorganização das atividades da equipa, na sequência da reorganização da EDP e, especificamente, da unificação das diversas equipas de Compliance, bem como da fusão com o Gabinete de Ética, garantindo ao mesmo tempo uma abordagem de melhoria contínua e o cumprimento dos nossos objetivos definidos, em alinhamento com os pilares estratégicos do grupo:

- **Reforçar a cultura global de Compliance** através de uma maior sensibilização para os temas de Ética & Compliance;
- **Promover o reconhecimento interno da função de Ética & Compliance como área de suporte** e parceira do negócio, acompanhando o crescimento e a diversificação da atividade geográfica do Grupo;
- **Maior digitalização e eficiência**, através da automatização de processos e reorganização da equipa de Ética & Compliance;
- **Obtenção de certificação por entidades externas e independentes**, especificamente:
  - i. A manutenção das certificações das normas ISO 37301 (Sistema de Gestão de Compliance), ISO 37001 (Sistema de Gestão Anticorrupção) e UNE 19601 (Sistema de Gestão de Compliance Penal);
  - ii. O reconhecimento *World's Most Ethical Companies® Ethisphere*;
  - iii. O relatório independente sobre o Sistema de Controlo Interno do Relato Financeiro.

Assim, o ano foi marcado por vários projetos importantes que procuraram garantir eficiências e sinergias, tais como:



No que diz respeito aos processos operacionais, destacam-se os seguintes pontos:

- A **análise de *Due Diligence* de Intermediários** ao abrigo do Procedimento de Intermediários;
- A **criação e aprovação da *Due Diligence* de Compliance** para entrada em novas geografias;
- A **nova Política e Procedimento de Investimento Social** e a **Política e Procedimento de Patrocínios** (em colaboração com o *Social Impact Coordination Office* e a *BRAND*).

No que diz respeito específico aos principais desenvolvimentos, destacam-se as seguintes atividades por Centros de Excelência/áreas:

## 4.1. Ética

### Âmbito

O Centro de Excelência (CoE) de Ética assegura a monitorização, divulgação e aplicação do Código de Ética. Apoia igualmente a EDP na gestão de temas de natureza ética (tendo em conta o enquadramento previsto no Código de Ética da EDP).

### Políticas e procedimentos associados

- Código de Ética
- Código de Conduta para *Top e Senior Management* e *Financial Officers*.

### Tomada de Conhecimento

O Código de Ética da EDP reforça os compromissos da EDP com a ética e com a prevenção de atos ilícitos. **Este documento é de leitura obrigatória e está disponível para todos os colaboradores para seu conhecimento.**

70%

dos colaboradores confirmaram o seu conhecimento do Código de Ética

### Atividades principais de 2024

- **Análise de gaps e plano de ação com base nos resultados do *World's Most Ethical Companies® (WMEC) 2024 (Ethisphere Institute)***, e candidatura ao reconhecimento de 2025;
- **Revisão do Código de Ética;**
- **Reuniões ordinárias trimestrais** das Comissões de Ética da EDP e da EDPR.

## 4.2. Integridade

### Âmbito

O Centro de Excelência de Integridade gere e monitoriza os seguintes programas em todas as geografias onde a EDP está presente:

- Anticorrupção
- Compliance Penal
- Prevenção ao Branqueamento de Capitais.

A regra fundamental é a Política de Integridade, que é a política da qual emanam todos os demais procedimentos e processos.

### Procedimentos e processos associados

#### a. Análise de integridade de terceiros (*Integrity Due Diligence Process*)

##### Regulamentação interna associada:

- Procedimento de *Due Diligence* de Integridade para Terceiros e Candidatos a Emprego;
- *Due Diligence* de Compliance para entrada em novos países/decisões de investimento.

A EDP possui um procedimento que regula o *Due Diligence* de integridade para Terceiros e Candidatos, no âmbito do qual potenciais terceiros com os quais a EDP poderá estabelecer uma relação contratual, bem como potenciais colaboradores da EDP, são avaliados em termos de integridade e corrupção. A verificação de terceiros inclui, entre outros, os seguintes tópicos principais:

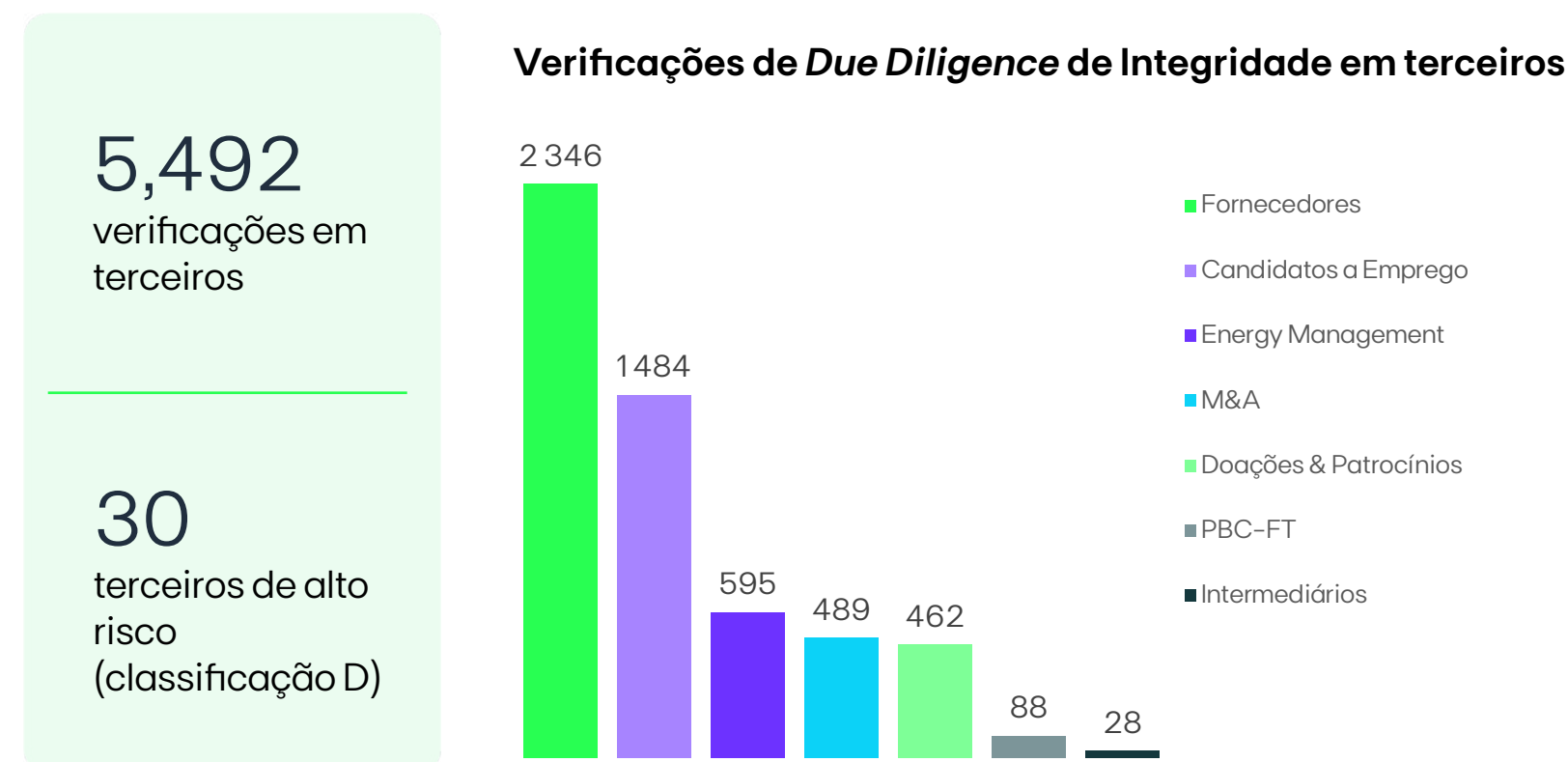
- i. Inclusão em listas internacionais de sanções ou embargos;
- ii. Condenação criminal ou sanção administrativa pública;
- iii. Se, entre os seus acionistas ou membros do órgão de gestão, existem Funcionários Públicos (FP) ou Pessoas Politicamente Expostas (PPE);

- iv. Conflitos de interesse e questões reputacionais;
- v. Exposição negativa na comunicação social relacionada com corrupção, fraude e/ou suborno, práticas anticompetitivas, direitos humanos, etc. (Não aplicável a candidatos).

Neste âmbito, a equipa de Ética & Compliance realiza uma análise de Due Diligence de Integridade (DDI) antes do estabelecimento da relação comercial com a contraparte, emitindo um relatório que detalha eventuais achados e uma classificação de risco de integridade. Estas classificações são acompanhadas de recomendações definidas com o objetivo de mitigar os riscos para a EDP, devendo ser consideradas na negociação e formalização do contrato com o terceiro, bem como durante a sua execução, através de mecanismos adequados de monitorização e controlo.

As ferramentas utilizadas para realizar as verificações de DDI proporcionam monitorização contínua e enviam alertas à equipa de Ética & Compliance sempre que há potenciais atualizações nos resultados, permitindo assim rápida atualização da classificação do terceiro.

Em 2024, foram realizadas 5.492 verificações de Due Diligence de Integridade em terceiros, das quais 30 análises foram classificadas como terceiros de alto risco (classificação D). Os terceiros de alto risco representam 0,55% do total de DDIs. A proporção de terceiros de alto risco está dentro dos parâmetros considerados aceitáveis em termos de gestão de risco e em linha com o observado nos anos anteriores.



## b. Modelo de Compliance Penal

### Regulamentação interna associada:

- Política de Compliance Penal

O grupo EDP implementou modelos de Compliance Penal em várias geografias que abordam os requisitos legislativos locais, nomeadamente em Espanha (Código Penal Espanhol), Itália (Decreto Legislativo 231) e Chile (Lei 20.393 sobre Responsabilidade Penal das Pessoas Jurídicas). Em conformidade com estas legislações locais, foram desenvolvidas várias políticas e procedimentos, controlos e matrizes de risco para prevenir, detetar e gerir os riscos de compliance penal, contribuindo assim para a promoção e desenvolvimento de uma cultura de consciencialização sobre compliance penal nas regiões mencionadas, beneficiando de sinergias com outros programas de Compliance, como o Programa de Compliance de Integridade.

Em 2024, com o objetivo de garantir a correta implementação dos modelos de compliance penal, foram realizadas as seguintes atividades:

- i. Atualização da identificação e avaliação de riscos;
- ii. Autoavaliação dos controlos;
- iii. Atualizações legislativas aplicáveis;
- iv. Atualização do Modelo de Compliance Penal do Chile.

Os Modelos de Compliance Penal da EDPR S.A. e da EDP Espanha estão certificados segundo a norma UNE 19601 – “Sistema de Gestão de Compliance Penal”, que estabelece os requisitos para a implementação de um Modelo de Compliance Penal.

Em 2025, o foco estará na melhoria contínua dos diferentes Modelos de Compliance Penal do Grupo, através da transversalização de políticas, procedimentos, metodologias e matrizes, com o objetivo de potenciar sinergias entre os diferentes modelos penais e alcançar uma maior eficiência através de uma gestão centralizada.

### c. Tomada de conhecimento

#### Regulamentação interna associada:

- Política de Integridade da EDP;
- Política de Transações com Partes Relacionadas;
- Procedimento de Relação com Pessoas Politicamente Expostas e Equiparadas;
- Procedimento de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses.

A Política de Integridade da EDP reforça os compromissos da EDP com a integridade e a prevenção de atos ilícitos. **Este documento, tal como o Código de Ética, é de leitura obrigatória e está disponível para todos os colaboradores para a sua devida tomada de conhecimento.**

Adicionalmente, de acordo com a Política de Integridade da EDP, os Decisores e todos os Colaboradores que se enquadrem na definição de Pessoas Politicamente Expostas (PPE) ou equivalentes devem, através de uma declaração anual, confirmar que têm conhecimento e cumprem as disposições do Código de Ética e da Política de Integridade, que atuaram com integridade e em conformidade com os normativos legais e regulamentares, declarando que não ocorreram situações de conflitos de interesse, em conformidade com os procedimentos e políticas de prevenção e gestão de conflitos de interesse e de transações com partes relacionadas, atuando de forma justa e objetiva.

Em 2024, 93% dos colaboradores confirmaram a sua tomada de conhecimento da Política de Integridade, e a declaração anual foi lançada para 395 colaboradores qualificados como Decisores e Pessoas Politicamente Expostas (PPE) ou equivalentes, de acordo com os procedimentos internos.

93%

dos colaboradores confirmaram a sua tomada de conhecimento dos documentos de Ética & Compliance

395

colaboradores foram identificados como Decisores e Pessoas Politicamente Expostas (PPE)

### d. Interações com PPE

#### Regulamentação interna associada:

- Procedimento de Interações com Pessoas Politicamente Expostas

A EDP dispõe de um procedimento que regula as interações com Pessoas Politicamente Expostas, estabelecendo regras para diferentes tipos de interações e fornecendo orientações para garantir que todas as interações cumpram os procedimentos estabelecidos. Adicionalmente, o procedimento abrange a aquisição de bens e serviços junto de PPE, reforçando a necessidade de cumprir o processo de *due diligence* de integridade. Também orienta sobre a qualificação e o acompanhamento dos colaboradores com qualificação de PPE, assegurando transparência e mitigação de riscos.

Durante 2024, foram reportadas 741 interações com PPE à área de Ética & Compliance. Não foram identificadas situações de alto risco nas interações reportadas em 2024.

741

interações com PPE foram reportadas. Não foram identificadas situações de alto risco.

## e. Conflito de Interesses

### Regulamentação interna associada

- Procedimento de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesse

O Procedimento de Conflito de Interesses estabelece regras de atuação para a prevenção, deteção e gestão de situações de Conflitos de Interesses percebidos, potenciais ou reais, com o objetivo de garantir imparcialidade e transparência no processo de tomada de decisão, bem como prevenir condutas impróprias ou ilícitas.

Neste sentido, situações envolvendo relações familiares ou próximas, interesses pessoais ou financeiros, e compromissos profissionais externos que possam constituir um Conflito de Interesses potencial, aparente ou real devem ser comunicadas à Ética & Compliance, que analisa os casos e emite recomendações que devem ser seguidas pelos envolvidos.

Durante 2024, foram comunicadas 65 situações à Ética & Compliance, das quais 7 se revelaram situações efetivas/reais de conflitos de interesse, com recomendações de não aceitação. Todos os casos com recomendação negativa por parte da Ética & Compliance foram apoiados pela alta direção.

**65** situações potenciais de Conflito de Interesses comunicadas

**7** situações efetivas de Conflito de Interesses

É realizado um acompanhamento trimestral das recomendações emitidas relativamente às situações efetivas/reais de conflito de interesses.

## f. Ofertas e Eventos

### Regulamentação interna associada:

- Procedimento de Ofertas e Eventos

O Procedimento de Ofertas e Eventos define regras de atuação e limites para a atribuição e aceitação de ofertas e convites, bem como mecanismos de revisão e aprovação. Em 2024, o procedimento foi revisto para reforçar o alinhamento em todo o Grupo e incluir valores específicos por país, reforçando o nosso compromisso com a integridade ao adaptar-se aos diversos contextos económicos em que a EDP atua.

O procedimento exige que qualquer situação não prevista ou que ultrapasse os valores definidos seja comunicada. Nesses casos, a Ética & Compliance apoia a alta direção na decisão sobre a aprovação da oferta, com base na emissão de um parecer. A Ética & Compliance também monitoriza o registo de ofertas/convites a eventos, pedidos e análises realizadas, com base na aplicação do procedimento.

Durante 2024, foram registados 49 pedidos de análise, dos quais 9 foram considerados de risco, com recomendações para não aceitação. Todos os casos com recomendação negativa da Ética & Compliance foram igualmente rejeitados pela alta direção.

**49** pedidos de ofertas e eventos

**9** com recomendações para não aceitação

## g. Doações e Patrocínios

### Regulamentação interna associada:

- Política de Investimento Social;
- Procedimento de Investimento Social;
- Política de Patrocínios;
- Procedimento de Patrocínios.

Estes documentos descrevem o processo de elaboração do plano anual de investimento social e de marca, bem como o processo de submissão, análise e decisão das propostas de projetos e iniciativas relacionadas com Patrocínios de Marca e/ou Comerciais e ações de investimento social.

A equipa de Ética & Compliance teve um papel fundamental no desenvolvimento destas políticas e procedimentos, apoiando o *SICO* (para iniciativas de investimento social) e a *Brand* (para iniciativas de patrocínio), garantindo que a EDP cumpre os princípios definidos no Código de Ética e na Política de Integridade da EDP na execução das iniciativas de investimento social e patrocínios.

Este compromisso estende-se ao cumprimento do Procedimento de *Due Diligence* de Integridade, do Procedimento para Relações com Pessoas Politicamente Expostas, e de outras regulamentações internas aplicáveis. Deste modo, a EDP reforça a transparência e mitiga os riscos relacionados com corrupção, suborno ou qualquer forma de conduta imprópria, seja ela real, potencial ou percebida.

Neste sentido, as doações e patrocínios que atinjam os limites definidos no Procedimento de *Due Diligence* de Integridade estão sujeitas a verificações de integridade e à inclusão de cláusulas específicas para mitigação de riscos.

Durante 2024, foram analisadas pela equipa de Ética & Compliance 465 doações e patrocínios.

**465** doações e patrocínios analisados em termos de integridade

## h. Intermediários

### Regulamentação interna associada:

- Procedimento de Acordos com Intermediários

Desde julho de 2022, a EDPR dispõe de um procedimento para intermediários, cujos principais objetivos são:

- Garantir que as relações comerciais com intermediários cumpram os requisitos legais aplicáveis e também as melhores práticas em termos de transparência, comportamento ético e integridade;
- Mitigar o risco de que a imagem do Grupo seja prejudicada por condutas ilícitas dos intermediários com os quais o Grupo EDPR se relaciona.

Com estes objetivos, em 2024, a Ética & Compliance tem trabalhado no acompanhamento da aplicação e cumprimento das obrigações previstas no Procedimento, garantindo a sua correta implementação em todas as geografias. As ações realizadas incluem sessões de formação para as áreas que trabalham frequentemente com intermediários, desenvolvimento de contratos modelo, monitorização das obrigações previstas no procedimento, como a assinatura da declaração anual de compliance, e o lançamento de uma formação online específica para intermediários, destinada a garantir que desempenham as suas funções em alinhamento com os princípios do Código de Ética e da Política de Integridade da EDP.

Em linha com o princípio da melhoria contínua, também foram realizadas auditorias internas ao Procedimento em 2024, as quais permitiram identificar oportunidades de melhoria.

Com o objetivo de fortalecer o Procedimento e garantir a sua aplicação transversal em todo o Grupo, está em curso, em 2025, um projeto para rever e atualizar o procedimento, incorporando as recomendações das auditorias e assegurando a sua implementação em todas as geografias da EDP

i. Prevenção ao Branqueamento de Capitais (PBC) e Combate ao Financiamento do Terrorismo (CFT)

**Regulamentação relacionada:**

- Internacional: Diretiva 2015/849/UE, 20 de maio
- Portugal
  - i. Lei No. 83/2017, 18 de agosto
  - ii. Lei No. 58/2020, 31 de agosto
- Espanha
  - i. Ley No. 10/2010, 28 de abril
  - ii. Real Decreto 304/2014, 5 de maio
- Polónia: Lei de 1 de março de 2018
- Colômbia
  - i. Circular Legal Básica: SAGRILAFIT
  - ii. Lei 2195/2022 de transparência ética

Os reguladores ampliaram a aplicação das normas de PBC-CFT para setores de alto risco além das instituições financeiras, incluindo imobiliário, bens de luxo, serviços jurídicos e contábeis, e organizações sem fins lucrativos. Essa expansão visa aumentar a transparência e mitigar riscos, resultando em novas regulamentações locais de PBC-CFT que impactam as empresas dentro do grupo EDP.

Em Portugal, de acordo com a Lei nº 83/2017, de 18 de agosto, as entidades sujeitas a esta lei devem implementar e manter um sistema robusto de PBC e de CFT, garantindo o cumprimento dos requisitos regulatórios nacionais e internacionais.

Na Colômbia, foram implementados programas específicos de compliance para atender aos requisitos regulatórios locais: (i) o Sistema de Autocontrole e Gestão Integral de Riscos de PBC-CFT e Proliferação de Armas de Destrução em Massa (SAGRILAFIT) e (ii) o Programa de Transparência e Ética Empresarial, que complementa as medidas estabelecidas no SAGRILAFIT e fortalece práticas empresariais éticas para garantir melhor prevenção da corrupção.

Na Polónia, com base nas disposições da Lei de 1 de março de 2018, foram implementados uma Política e um Procedimento que definem os princípios e as medidas de atuação no âmbito da PBC-CFT.

O âmbito desta atividade inclui, mas não se limita às seguintes obrigações:

**Dever de Identificação e Due Diligence:** Relativo às contrapartes, seus representantes e beneficiários finais;

**Dever de Comunicação:** Relativo a operações suspeitas para a Unidade de Informação Financeira (UIF) e para o Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP);

**Dever de Abstenção:** Obrigação de não realizar qualquer operação que se suspeite estar associada a atividades criminosas;

**Dever de Recusa:** Obrigação de não realizar operações quando não forem obtidos os elementos de identificação e as informações relativas à natureza, finalidade e objetivo da relação de negócio;

**Dever de Controlo:** Exigência para as entidades obrigadas definirem e aplicarem, de forma eficaz e contínua, as políticas, procedimentos e controlos que considerem adequados;

**Outros Deveres:** Obrigação de retenção, obrigação de exame, obrigação de confidencialidade e obrigação de formação.

A EDP possui 4 entidades obrigadas sujeitas à legislação portuguesa no âmbito da sua atividade de:

- i. Prestação de serviços a *venture capital investment companies*;
- ii. Compra/venda e arrendamento de imóveis;
- iii. Intermediação de seguros, autorizada a comercializar produtos no ramo Vida;
- iv. Instituições particulares de utilidade pública, sem fins lucrativos.

Em Espanha, as fundações são classificadas como entidades obrigadas ao abrigo da Lei 10/2010 (28 de abril) relativa à PBC-CFT. Esta lei exige que a gestão das fundações, incluindo o Protetorado e o Conselho de Administração, previna a sua utilização indevida

para branqueamento de capitais ou financiamento de entidades ligadas ao terrorismo. Nesse sentido, a *Fundación EDP* está sujeita a esta obrigação.

Para cumprir os requisitos legais, foram desenvolvidos diferentes procedimentos, tanto transversais às várias entidades obrigadas como regulamentos internos específicos associados às respetivas atividades desenvolvidas.

88

verificações de *Due Diligence* de Integridade foram realizadas considerando os requisitos legais de PBC-CFT.

#### j. Regime Geral para a Prevenção da Corrupção (RGPC)

##### **Regulamentação associada:**

- Regime Geral para a Prevenção da Corrupção (RGPC)

O Regime Geral para a Prevenção da Corrupção (RGPC) é um quadro legal português que estabelece requisitos e obrigações para a implementação de medidas de prevenção, deteção e combate à corrupção e delitos conexos, tanto no setor público como no setor privado.

Para cumprir com o RGPC, a EDP implementou diversas ações, incluindo a adoção, publicação e atualização periódica do Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Delitos Conexos (PPR). Este plano visa identificar e mitigar os riscos de corrupção através de mecanismos de controlo e medidas preventivas e corretivas, garantindo a integridade e transparência nas operações da empresa.

O PPR da EDP, publicado em 2022, aplica-se às empresas do grupo sediadas em Portugal com mais de 50 colaboradores, conforme os requisitos legais. A sua implementação é monitorizada regularmente através de um Relatório Anual de Avaliação, apoiando a melhoria contínua das práticas adotadas.

Em 2024, o Relatório Anual de Avaliação confirmou que as medidas preventivas e corretivas previstas no PPR foram efetivamente implementadas. A avaliação do risco residual manteve-se válida e dentro dos níveis aceitáveis, não tendo sido identificadas situações de risco elevado.

#### Principais atividades de 2024

- **Processo de certificação UNE 19601 e ISO 37001;**
- **Criação e aprovação da *Due Diligence* de Compliance para entrada em novas geografias e revisão do procedimento de interações com PPE;**
- **Publicação do Relatório Anual de Avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção;**
- **Projeto de harmonização do processo de *Due Diligence* de Integridade no Grupo EDP;**
- **Auditoria ao procedimento de contratos com intermediários.**

### 4.3. Sistema de Gestão de Denúncias

O Sistema de Gestão de Denúncias da EDP é uma peça fundamental do nosso compromisso com a transparência, integridade e conduta ética. Este sistema foi concebido para facilitar a comunicação de comportamentos antiéticos ou ilegais através de vários canais *Speak Up*, garantindo que todas as partes interessadas, incluindo colaboradores, clientes, fornecedores e outros terceiros, possam expressar as suas preocupações de forma segura e confidencial.

O sistema compreende um processo abrangente para o recebimento, tratamento, resolução e registo das denúncias. Opera sob princípios orientadores como anonimato, boa-fé, confidencialidade, independência e a proibição de retaliação.

Uma componente chave deste sistema é a Comissão de Ética, que desempenha um papel crucial na manutenção da integridade do processo de denúncias. A Comissão é composta pelo Presidente do Conselho Geral e de Supervisão e dois membros independentes, apoiados por convidados permanentes, incluindo o *Ethics & Compliance Officer*, o *Head de People & Organization* e o *Head de Legal & Governance*. Esta estrutura reforça a independência e imparcialidade da Comissão, assegurando que todas as denúncias sejam tratadas com a máxima objetividade e justiça.

A Comissão de Ética é responsável por rever a implementação do plano anual de ética, analisar as violações ao Código de Ética e emitir recomendações para medidas corretivas. Ao manter um modelo de governo robusto, o Sistema de Gestão de Denúncias protege não só os denunciadores, mas também sustenta os padrões éticos do Grupo EDP, promovendo uma cultura de confiança e responsabilidade.

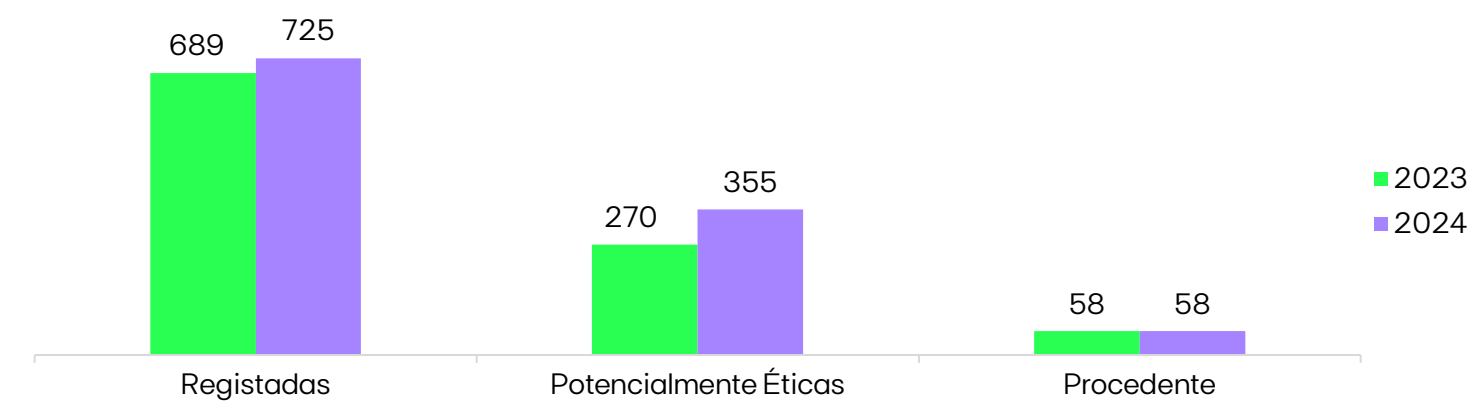
#### Âmbito

O Centro de Excelência do Sistema de Gestão de Denúncias gere as reclamações recebidas através do canal *Speak Up* e/ou outros canais (quando aplicável), realiza investigações internas e coordena investigações externas.

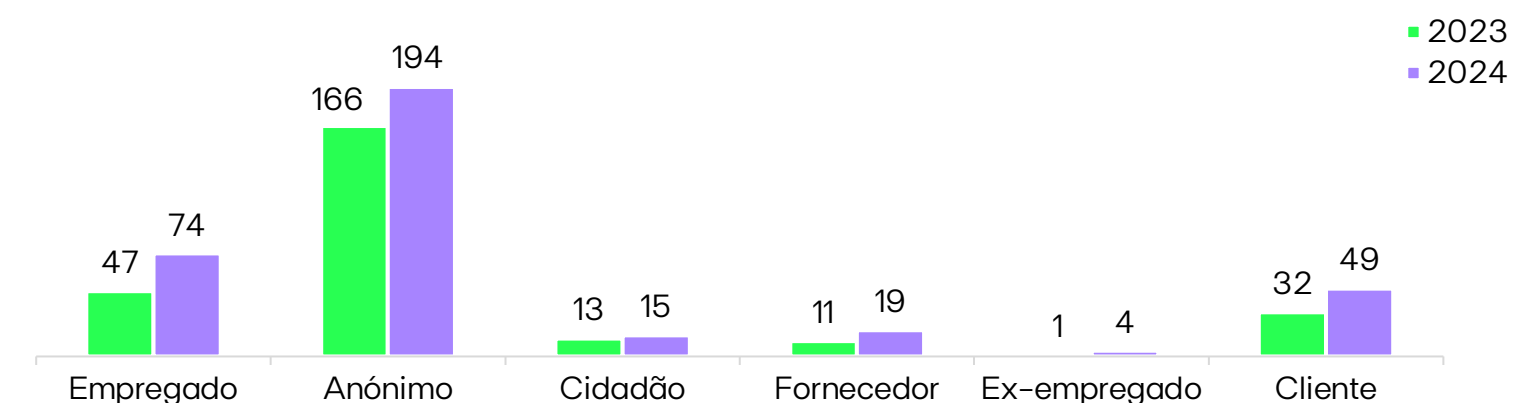
### Políticas e procedimentos associados

- Código de Ética;
- Política do Sistema de Gestão de Denúncias;
- Procedimento do Sistema de Gestão de Denúncias;
- Regulamento da Comissão de Ética.

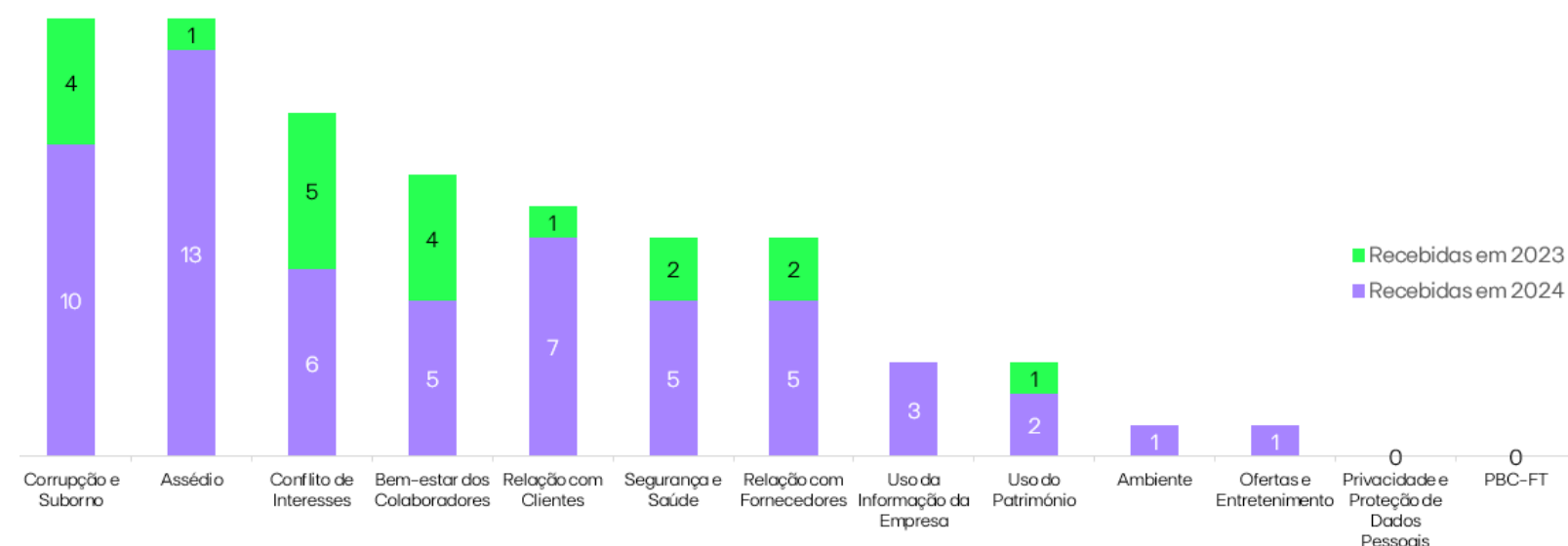
**Denúncias registadas, potencialmente éticas e procedentes 2023 vs 2024**



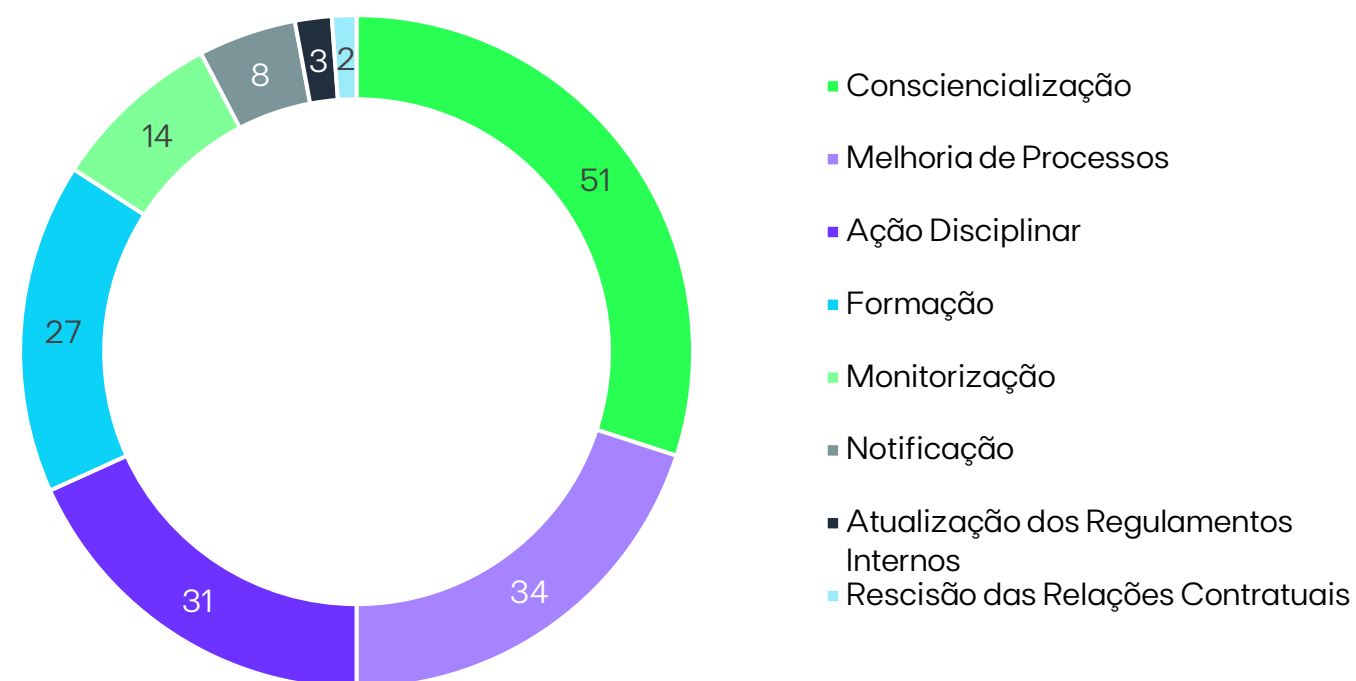
**Denúncias potencialmente éticas por origem 2023 vs 2024**



### Denúncias encerradas como procedentes pela comissão de ética em 2024 por categoria



### Ações / iniciativas recomendadas pela Comissão de Ética



Como mostrado nos gráficos, as nossas principais conclusões são:

- Houve um **aumento na utilização dos canais de denúncias** (+5%);
- **49% das denúncias foram consideradas potencialmente éticas** (+31% face ao ano passado) e até ao final de 2024, 22% delas foram consideradas fundamentadas (o mesmo que no ano passado);
- **21% das queixas potencialmente éticas registadas foram de colaboradores identificados (17% em 2023)**. A diminuição das denúncias anónimas pode indicar um aumento de confiança no Sistema de Gestão de Denúncias;
- Os 4 principais temas foram **Corrupção e Suborno** (18%), **Assédio** (18%), **Conflito de Interesses** (14%), **Bem-estar dos Colaboradores** (11,5%) e **Relação com Clientes** (10,3%);
- Em 2024, foram propostas **170 recomendações pelas Comissões de Ética**, principalmente relativas a consciencialização (30%), melhoria de processos (20%), ação disciplinar (18%) e formação (16%).

A equipa do Sistema de Gestão de Denúncias **monitoriza regularmente o estado de implementação das recomendações propostas** com os gestores de cada área envolvida, mantendo um registo atualizado dos acompanhamentos realizados e reportando posteriormente às Comissões de Ética o nível de implementação das medidas.

### Principais atividades de 2024

- **Normalização da atividade do Sistema de Gestão de Denúncias**, com foco em normas e processos adaptados transversalmente à empresa;
- **Reforço da relação da equipa do Sistema de Gestão de Denúncias** com os **decisores** locais/áreas de trabalho relevantes;
- **Gestão diária das denúncias** recebidas através do canal de denúncias da EDP;
- **Reuniões ordinárias trimestrais da Comissão de Ética** da EDP e da EDPR.

## 4.4. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

### Âmbito

A EDP assume o estrito respeito pela privacidade e pela proteção dos dados pessoais de todas as suas partes interessadas (clientes, colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores, parceiros) como um compromisso fundamental a ser observado na sua atividade, ao longo de toda a cadeia de valor. Este compromisso reflete-se igualmente no cumprimento dos requisitos legais aplicáveis (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados da União Europeia, Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil, e leis aplicáveis em todas as jurisdições onde o Grupo opera), bem como das normas e orientações relevantes, e das melhores práticas em matéria de privacidade de dados, garantindo que a sua atividade empresarial é conduzida com integridade, de forma competente e ética.

### Políticas, procedimentos e processos associados

- **Política de Proteção de Dados Pessoais**, que se aplica transversalmente a todas as unidades de negócio e operações do Grupo, incluindo fornecedores e contratados (que só devem tratar os dados pessoais de acordo com instruções documentadas da EDP). Tem como objetivo assegurar o cumprimento deste compromisso de privilegiar o respeito mais estrito pela privacidade das suas partes interessadas, através da observância dos seguintes princípios: Licitude e finalidade, Equidade e transparência, Proporcionalidade, Controlo, Privacidade desde o momento 'zero', Responsabilidade e Segurança.
- Para colocar este compromisso em prática, a EDP implementou um **Programa de Compliance na Proteção de Dados Pessoais**, alinhado e integrado no Sistema de Gestão de Ética e Compliance da EDP, baseado no modelo conceptual de gestão de risco e controlo das '3 linhas de defesa', estabelecendo as responsabilidades e o quadro de interação entre as diferentes partes interessadas relevantes.
- **Procedimento para a Adequação das Atividades de Tratamento de Dados Pessoais** no Grupo EDP, que inclui, entre outros:
  - i. Procedimento de *Privacy by Design* e *Privacy by Default*;
  - ii. Procedimento de Gestão de Prestadores de Serviços com Acesso a Dados Pessoais;
  - iii. Procedimento de Avaliação de Riscos (DPIAs);
  - iv. Procedimento de Gestão de Incidentes de Violação de Dados Pessoais;

v. Procedimento de Gestão do Exercício de Direitos.

Os objetivos mais relevantes no que respeita à Proteção de Dados Pessoais e os respetivos indicadores e métricas para 2024 encontram-se na tabela abaixo.

OBJETIVO	MÉTRICA	KPI 2024
<b>General</b>		
Não ocorrência de violações de dados com risco para os titulares dos dados (as quais devem ser comunicadas às autoridades de controlo)	Número de violações de dados comunicadas às autoridades de controlo	3
Não ocorrência de violações de dados com risco para os titulares dos dados, particularmente Clientes (as quais devem ser reportados às autoridades de controlo)	Número de violações de dados que afetam Clientes comunicadas às autoridades de supervisão	2
Não ocorrência de violações de dados com elevado risco para os titulares dos dados (as quais devem ser comunicadas aos titulares dos dados)	Número de violações de dados comunicadas aos titulares dos dados	0
Não ocorrência de violações de dados com elevado risco para os titulares dos dados, particularmente Clientes (as quais devem ser comunicadas aos titulares dos dados)	Número de violações de dados que afetam os Clientes comunicadas aos titulares dos dados	0
<b>Conformidade geral com os requisitos legais</b>	Número de sanções relacionadas com a proteção de dados pessoais aplicadas pelas autoridades de controlo	1
<b>Formação e sensibilização</b>		
Disponibilização de formação e sensibilização aos colaboradores relevantes	Número de participantes em sessões de formação / e-learning	4,017
	Número de horas de formação	1,347

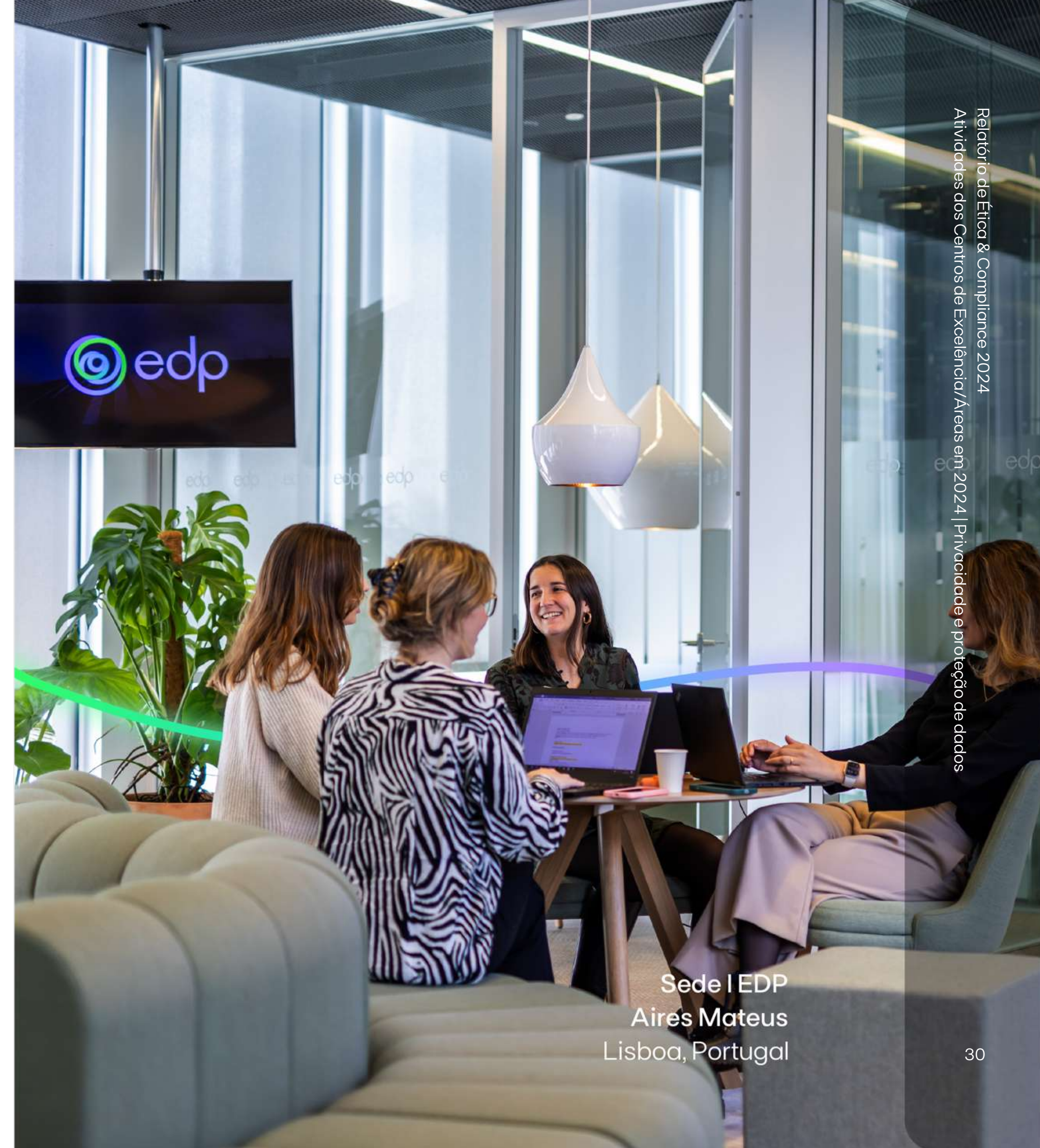
A informação básica para o cálculo destes indicadores é obtida diretamente a partir de registos efetuados em ferramentas de gestão de proteção de dados pessoais e, aquando necessário, de informação adicional (nomeadamente a relativa a reclamações de clientes, registada diretamente nos sistemas comerciais, bem como a informação de formação, registada na plataforma de gestão de formação da empresa).

## Principais atividades de 2024

- Lançamento de um projeto transversal para **assegurar o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis** ao desenvolvimento e utilização da inteligência artificial, em coordenação com as áreas de Legal e de IT;
- **Revisão do modelo de governo** do Programa e transversalização de alguns dos seus procedimentos, adaptando-o ao novo modelo organizacional da EDP;
- Revisão/atualização e auto certificação do **Registo das Atividades de Tratamento no Brasil e em Espanha**;
- **Implementação das recomendações da auditoria ao Programa de Privacidade da EDP Brasil**, concluída em junho de 2024;
- Revisão, em conjunto com a DGU, **da metodologia de avaliação de risco** de proteção de dados dos sistemas de IT;
- Revisão e aprovação **do procedimento para a gestão de campanhas de marketing e pesquisas de mercado**.

Em 2024, as entidades do Grupo EDP:

- notificaram as respetivas autoridades de controlo de 2 violações de dados pessoais de Clientes em Portugal (2023: 2) e 0 em Espanha (2023: 1). Nenhuma destas foi comunicada aos titulares dos dados (2023: 2 em Portugal e 0 em Espanha), por se terem considerado improváveis de representar um risco elevado para os mesmos;
- receberam um total de 687 reclamações de Clientes (2023: 614).



Sede | EDP  
Aires Mateus  
Lisboa, Portugal

## 4.5. Separação de atividades e outros programas regulatórios (U&O)

### Âmbito

O CoE de U&O assegura o cumprimento, por parte da empresa, das normas regulamentares e das melhores práticas do setor no âmbito do Separação de atividades (\*), da livre concorrência e de outros programas regulamentares.

### Políticas e procedimentos associados

- Norma do Programa Específico de Compliance de Separação de atividades;
- Códigos de Conduta de Separação de atividades das empresas reguladas;
- Compromisso com as Práticas de Concorrência Leal;
- Norma do Programa Específico de Compliance de Concorrência;
- Manual de Concorrência (Regras de Conduta);
- Coordenação do Procedimento de Notificação de Fusão;
- Protocolo para inspeções de concorrência.

### Principais atividades de 2024

- **Monitorização anual dos programas de Separação de atividades e reporte às autoridades reguladoras nacionais;**
- Lançamento e reforço dos cursos **e-learning sobre separação de atividades em Ibéria;**
- **Tomada de Conhecimento** dos Códigos de Conduta de Separação de atividades no negócio de Redes em Ibéria;
- **Análise das incompatibilidades** relativas à Separação de atividades a considerar no novo modelo organizacional implementado na EDP;
- Implementação do **plano de ação para a formalização do Programa de Compliance do Serviço de Qualidade Comercial** para o negócio de fornecimento de último recurso (em curso);
- Análise do **regulamento da UE sobre segredos comerciais** e proposta do respetivo plano de ação.

(\*) As obrigações de separação de atividades no setor energético na UE exigem que as empresas verticalmente integradas separem as suas atividades reguladas (como a distribuição) das suas atividades liberalizadas (como a geração e o fornecimento), de forma a evitar conflitos de interesse e promover a concorrência. Isto inclui a separação contabilística, legal e de gestão, assegurando a confidencialidade da informação comercialmente sensível e impondo limitações à partilha de recursos.

## 4.6. Sistema de Controlo Interno para o Relato Integrado (SCIRI)

### Âmbito

O CoE de SCIRI tem como objetivo apoiar a empresa na garantia da conformidade e na gestão eficiente dos riscos de *reporting*, promovendo um ambiente robusto de controlo interno para a EDP, contribuindo para a confiança dos *stakeholders* internos e externos através de um *reporting* de qualidade, transparente e sólido. As atividades principais relacionam-se com a definição do âmbito, revisão e implementação de controlos, manutenção dos quadros de referência, monitorização e avaliação do SCIRI, e alinhamento com a estratégia do Grupo, sendo fundamentais para a evolução e melhoria contínua, em linha com o novo modelo operativo, crescimento do negócio e presença em novos mercados.

### Políticas e procedimentos associados

- Norma SCIRF
- Manual SCIRF

### Principais atividades de 2024

- **Gestão do Ciclo Anual:** Supervisão do ciclo do Sistema de Controlo Interno para o Relatório Financeiro (SCIRF), atualização dos modelos de referência e fornecimento de suporte metodológico;
- **Definição de Âmbito e Avaliação de Riscos:** Definição do Modelo de Âmbito do SCIRF com base em dados financeiros e critérios de risco, usando abordagens *top-down* e *bottom-up*;
- **Documentação dos Controlos:** Apoio na conceção, revisão e documentação dos controlos e nomeação dos responsáveis pelo SCIRF. Desenvolvimento de controlos internos em novas regiões, especialmente para a plataforma de *Renewable Generation Assets* (RGA);
- **Monitorização de IT e Assurance:** Identificação dos sistemas de IT relevantes e avaliação das “organizações de serviço”;
- **Melhoria Contínua:** Tratamento das não conformidades e das oportunidades de melhoria emitidas pelas auditorias externa e interna, e reporte do estado aos *stakeholders* internos.
- **Formação e Consciencialização:** Realização de formação contínua para os responsáveis do SCIRF;
- **Processo de Auto-certificação:** Processo através do qual os responsáveis pelo controlo interno confirmam a suficiência do controlo, execução, manutenção de evidências e conformidade com as políticas de ética;
- **Coordenação com o Auditor Estatutário:** Para 2024, o Auditor Estatutário emitiu um relatório independente sobre o Sistema de Controlo Interno para Relatório Financeiro, sem reservas nem ênfases de matéria, para o Grupo EDP e empresas isoladas (EDP Renováveis, EDP Espanha e EDP Energias do Brasil);
- **Sistema de Controlo Interno para Relatórios de Sustentabilidade (SCIRS):** Projeto para implementação de um sistema eficaz de controlo interno para relatórios de sustentabilidade, em conformidade com a Diretiva de Reportes Corporativos de Sustentabilidade (CSRD), com conclusão prevista para 2025.

## 4.7. Transformation & Reporting

### Âmbito

A área de T&R serve como suporte transversal para todos os Centros de Excelência. É responsável por identificar novas obrigações de compliance e riscos emergentes, manter e atualizar metodologias e relatórios de risco, e garantir a padronização de processos, metodologias e *reporting*. Além disso, promove a digitalização da área e identifica sinergias através da adoção das melhores práticas em toda a organização.

### Principais atividades de 2024

- **Projeto de certificação ISO 37301, 37001 e UNE 19601 para harmonização da documentação;**
- **Projeto de integração da Ética:** revisão da documentação resultante da mudança do modelo de gestão ética na EDP;
- **KPIs: recolha consolidada e análise dos indicadores de Ética & Compliance;**
- **Análise de GAP dos processos de Compliance;**
- Definição de um **novo modelo de governo** para aprovação das políticas/ procedimentos de Ética & Compliance;
- Iniciativas de digitalização em curso:
  - i. **Gestão Empresarial de Documentos:** permitir aos Centros de Excelência criar, rever, aprovar, divulgar e gerir o ciclo de vida dos regulamentos com alertas/notificações;
  - ii. **Processos de Compliance:** automatizar os processos de Ofertas & Eventos e Conflitos de Interesse – a equipa recebe o pedido e executa todas as etapas do procedimento de análise na aplicação;
  - iii. **Formulários de Compliance:** com o objetivo de realizar novos desenvolvimentos e melhorias para facilitar cada vez mais os procedimentos de compliance para os colaboradores;
  - iv. **Mind4Compliance:** assistente GenAI para gerar respostas a questionários de terceiros, avaliações ESG e questões gerais de Ética & Compliance;
  - v. **Processo de Auto-Certificação:** através do qual os responsáveis pelo controlo interno confirmam a suficiência do controlo, a execução, a manutenção das evidências e a conformidade com as políticas de ética.



Sede II EDP  
Alejandro Aravena  
Lisboa, Portugal

## 05 Cultura de Ética & Compliance



5.1. Formação e comunicação	35
5.2. Inquéritos	36

Sede II EDP  
Alejandro Aravena  
Lisboa, Portugal

# 05. Cultura de Ética & Compliance

## 5.1. Formação e comunicação

A EDP assegura ações de sensibilização e iniciativas de formação em ética e compliance para todos os seus colaboradores e terceiros que atuem em seu nome, quando aplicável, desde o início das suas funções e com uma regularidade adequada, de forma a garantir que conhecem e compreendem os compromissos, princípios e regras de atuação da EDP, bem como o seu papel, as normas e procedimentos implementados e as implicações de comportamentos não conformes face aos requisitos definidos no âmbito do Sistema de Gestão de Ética e Compliance da EDP.

O plano global de formação e comunicação em ética e compliance é desenhado para mitigar riscos de incumprimento, com base nas necessidades de negócio identificadas e nos indicadores de monitorização de ética e compliance. A formação proporcionada visa ser adequada às funções de cada colaborador e aos riscos de compliance a que estão expostos; avaliada quanto à sua eficácia; revista e planeada regularmente para garantir o alinhamento com os objetivos da área e da empresa e para manter o conhecimento dos colaboradores sempre atualizado.

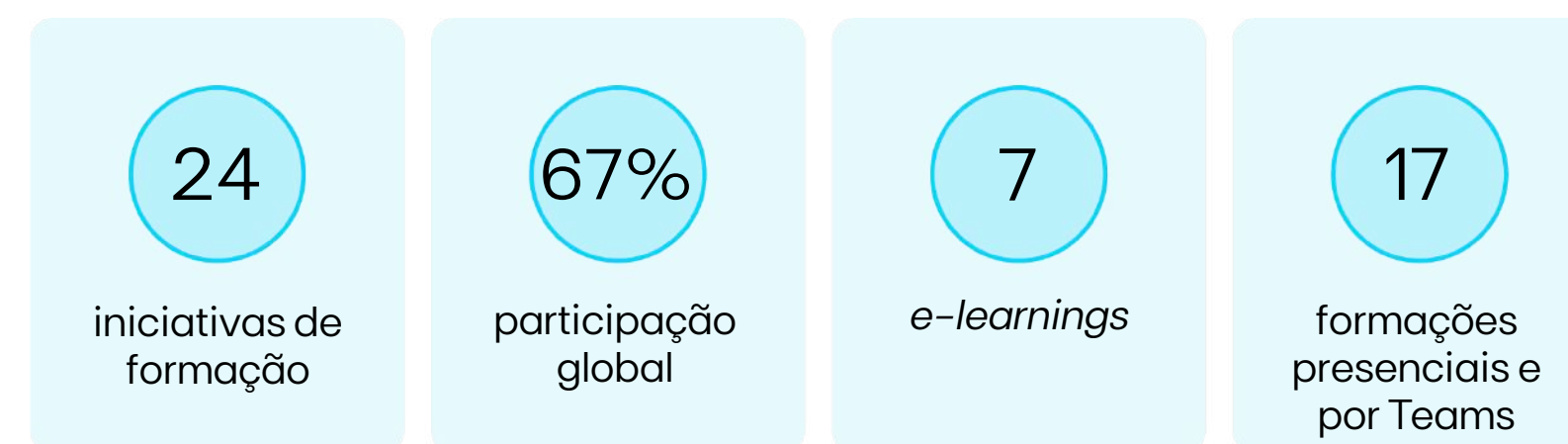
Ao longo de 2024, foram desenvolvidas ações transversais de formação e sensibilização, complementadas por iniciativas específicas ao nível local, de acordo com as necessidades identificadas, destacando-se as seguintes:

- **A formação modular sobre o Código de Ética, “A Energia da Ética”**, continuou desde 2023, com a publicação mensal de vídeos curtos relacionados com vários temas do Código de Ética, como corrupção e suborno e conflito de interesses;
- **A formação transversal Compliance FLIX | How I Met Integrity II**, com casos práticos que ilustram situações de conduta que violam a lei/normas internas associadas ao crime de corrupção e infrações, e como agir nestas situações;
- **A formação transversal Evitar Assédio**, sobre situações que constituem assédio moral e sexual e como agir, destacando o vídeo emitido por ocasião da celebração global do Dia da Ética, em outubro, no qual foi lançada a comunicação “Está tudo bem em falar” (“It’s OK to Speak up”) e foi realizada uma palestra sobre o tema, explicando

como apresentar uma queixa, bem como os procedimentos e a responsabilidade de cada pessoa no processo;

- **Formação local sobre integridade**, abordando o tema da corrupção;
- Ações de sensibilização para assinalar o **Dia do Compliance Officer** e o **Dia Anticorrupção**;
- Ações de sensibilização para reforçar a **política de ofertas e eventos**;
- Ações de sensibilização para assinalar o **aniversário do RGPD**.

## Formação



Foram realizadas um total de **24 ações de formação**, com uma **taxa de participação global de 67%**. Estas incluíram **7 cursos de e-learning**, com uma **taxa média de participação de 77%**, dos quais **2 eram cursos transversais** aplicáveis a todos os colaboradores.

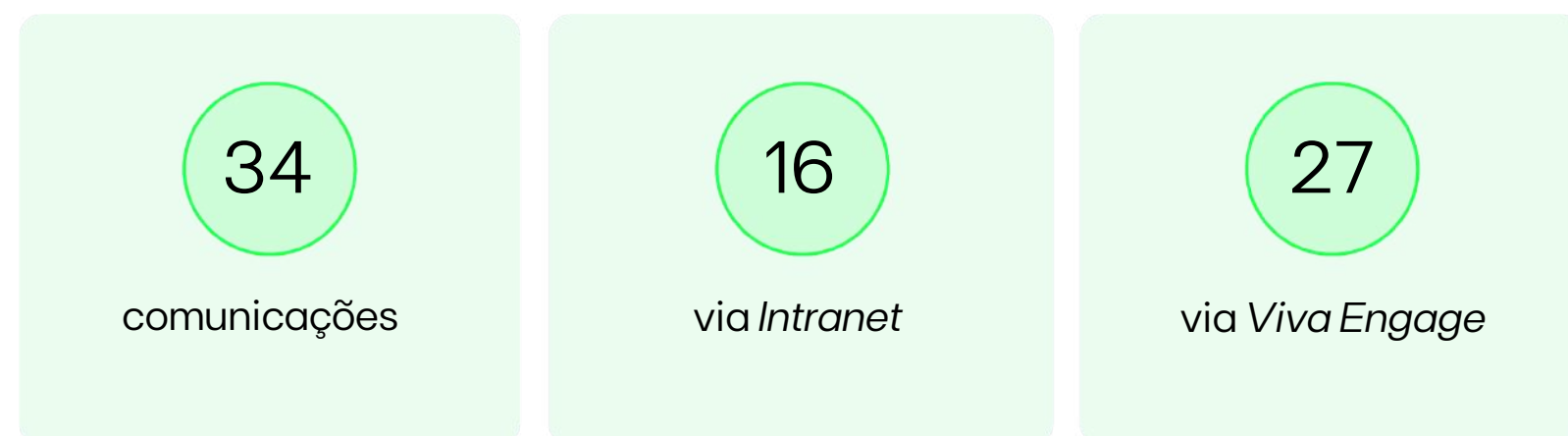
- "How I Met Integrity II" (68% taxa de participação);
- "Evitar Assédio" (71% taxa de participação).

Foram também desenvolvidas **17 iniciativas presenciais ou via Teams, em 35 sessões**, com uma taxa média de participação de 65%. Foram realizadas várias ações de formação específicas, totalizando:

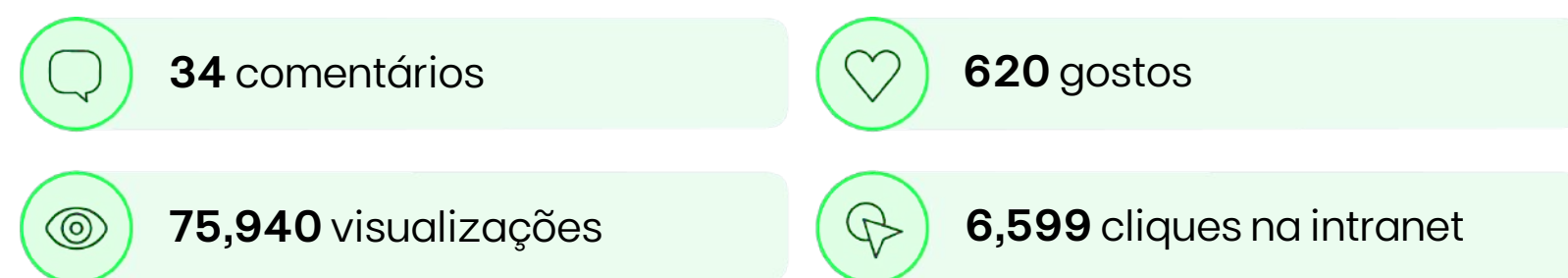
- 11 sessões de formação** em Integridade;
- 15 sessões sobre Privacidade e Proteção de Dados**;
- 9 sessões SCIRI**.

## Comunicação

Em 2024, foram divulgadas um total de 34 comunicações, principalmente através das plataformas *Intranet* (16) e *Viva Engage* (27) (rede social interna).



A análise dos indicadores de comunicação interna revela dados importantes sobre o envolvimento dos colaboradores. No total, tivemos:



Foram feitas várias comunicações entre os diferentes COEs, incluindo:

- 4 comunicações gerais;
- 7 sobre Integridade;
- 11 sobre Privacidade & Proteção de Dados;
- 9 sobre Ética;
- 2 sobre Controlo Interno – SCIRI;
- 1 sobre o Sistema de Gestão de Denúncias.

## 5.2. Inquéritos

Para avaliar a eficácia das ações realizadas pela Ética & Compliance e monitorizar a evolução da cultura e da consciencialização, é lançado um inquérito a cada 2 anos para todos os colaboradores, que são questionados sobre:

- A sua perceção do compromisso da EDP com Compliance;
- A sua perceção de pressão por parte da empresa para violar princípios éticos de forma a alcançar objetivos;
- Confiança para denunciar;
- Confiança na não retaliação;
- Conhecimento das políticas e procedimentos;
- Conhecimento sobre o Código de Ética;
- Avaliação das formações.

O último inquérito foi lançado em 2023 e foram obtidas respostas das diferentes regiões, plataformas e BEFs. Algumas das nossas principais conclusões do inquérito foram:



Em 2025, o inquérito de Ética & Compliance será realizado novamente. Proporcionará uma visão global com informações valiosas e ajudará a identificar e desenvolver iniciativas específicas bem como conceber um Sistema de Gestão de Ética & Compliance mais robusto e eficaz.

## 06 Monitorização e Supervisão



6.1. Monitorização	38
6.2. Auditorias internas	38
6.3. Auditorias externas	39

Sede I EDP  
Aires Mateus  
Lisboa, Portugal

# 06. Monitorização e supervisão

## 6.1. Monitorização

Para garantir o cumprimento dos objetivos de compliance do Grupo, a atividade de Ética e Compliance é monitorizada em diferentes níveis.

Especificamente:

- Revisão periódica dos controlos, e implementação e registo das evidências da sua execução;
- Acompanhamento do desenvolvimento de cada Centro de Excelência e reporte sobre a implementação e progresso das respetivas iniciativas;
- Consolidação e reporte interno da informação sobre o progresso da implementação do Programa, nomeadamente:
  - i. Análise dos riscos relevantes;
  - ii. Implementação dos controlos;
  - iii. Situações de incumprimento;
  - iv. Resultados das avaliações/auditorias ao Programa realizadas pelo Departamento de Auditoria Interna ou por entidade externa especializada contratada para o efeito;
  - v. Grau de implementação das oportunidades de melhoria identificadas.
- Avaliação periódica da implementação de oportunidades de melhoria.

## 6.2. Auditorias internas

As auditorias internas sistemáticas são conduzidas pelo departamento de Auditoria Interna, que atua como a terceira linha de defesa e reporta os resultados aos Órgãos de Governo e Supervisão da EDP.

Estas auditorias internas periódicas e específicas são realizadas nas diferentes atividades de Ética & Compliance (com destaque para aquelas que focam no monitoramento dos pagamentos e compras a terceiros, com indicadores que acompanham as relações com países de alto risco, contrapartes sem *Due Diligence* de Integridade, etc.), e têm os seguintes objetivos:

- Identificar eventuais lacunas no cumprimento das normas, incluindo a revisão da adequação da matriz de riscos e controlos;
- Realizar testes aos controlos/medidas de mitigação implementados, de acordo com um plano de testes definido, para avaliar a sua adequação e eficácia na mitigação de riscos;
- Identificar possíveis recomendações/oportunidades de melhoria.

## 6.3. Auditorias externas

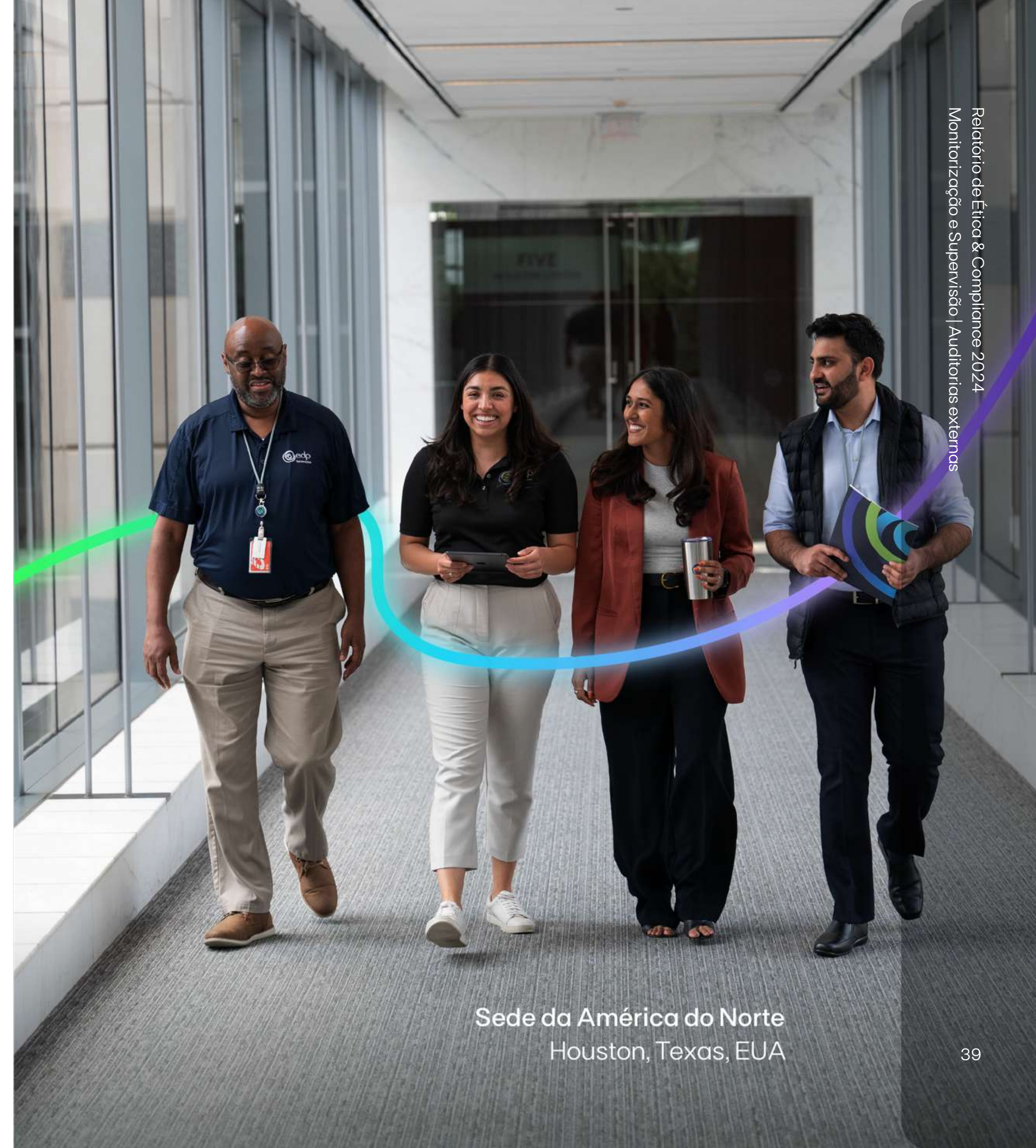
### Auditoria Externa

Para avaliar a eficácia dos sistemas de Gestão de Ética & Compliance, a EDP realiza todos os anos uma auditoria externa, na qual são testados tanto a documentação como os controlos dos sistemas. Em 2024, a auditoria foi realizada para todas as empresas e certificados, destacando-se os seguintes pontos fortes:

- Transversalização de políticas, procedimentos e processos;
- Plataforma integrada de gestão documental para todo o Grupo EDP;
- Modelo de gestão de reclamações muito sólido e bem documentado;
- Ações de formação e comunicação em compliance penal, com especial destaque para o curso “How I Met Integrity?”;
- Formulários acessíveis, completos e fáceis de preencher;
- Canais de comunicação com outros sistemas de gestão (Saúde e Segurança no Trabalho, Ambiente, Proteção de Dados, Reclamações de Clientes), que ajudam a prevenir e mitigar possíveis riscos criminais e de corrupção;
- Auditorias internas sistemáticas realizadas pelo departamento de Auditoria Interna, que atua como terceira linha de defesa e reporta os resultados aos Órgãos de Governo e Supervisão da EDP.

### Ethisphere

A avaliação para as World’s Most Ethical Companies® baseia-se no framework *Ethics Quotient* do *Ethisphere*. Inclui um questionário detalhado com mais de 200 perguntas, concebido para recolher dados sobre cultura ética, programas de compliance e ética, responsabilidade social corporativa e iniciativas de impacto comunitário. A metodologia combina dados objetivos com análise qualitativa, incluindo revisão documental e verificação independente sempre que necessário. Adicionalmente, são realizadas avaliações reputacionais e legais, utilizando fontes como o *Dow Jones Factiva*.



Sede da América do Norte  
Houston, Texas, EUA

07  
Reconhecimentos



7.1. Reconhecimentos

41

Sede II EDP  
Alejandro Aravena  
Lisboa, Portugal

# 07. Reconhecimentos

## 7.1. Reconhecimentos

*Ethisphere: 2025 World's Most Ethical Companies®*

A EDP foi reconhecida como uma das *World's Most Ethical Companies® 2025*, pelo *Ethisphere Institute*, na sequência da avaliação realizada em 2024 – um reconhecimento que destaca organizações que demonstram liderança ética nos seus setores. A EDP foi distinguida por 14 anos consecutivos, de 2012 a 2025, refletindo o seu compromisso contínuo com a integridade e com práticas empresariais responsáveis. Este reconhecimento sublinha o valor crescente que investidores, colaboradores e outras partes interessadas atribuem a organizações orientadas por um propósito. Reforça também o compromisso da empresa com princípios éticos que beneficiam os colaboradores, as comunidades e o conjunto mais vastos de stakeholders, ao mesmo tempo que promovem um sucesso empresarial sustentável e de longo prazo.



A EDP é a **única empresa portuguesa reconhecida**

136

organizações foram reconhecidas

19

países

44

indústrias

7

Empresas de Energia e Serviços Públicos

ETHISPHERE®  
WORLD'S MOST  
ETHICAL  
COMPANIES®  
2012 - 2025

## AENOR

O empenho e os esforços da EDP no reforço da ética, integridade e transparência foram, mais uma vez, reconhecidos. No início deste ano, as certificações relativas aos Sistemas de Gestão de Compliance, Anticorrupção e Compliance Penal foram oficialmente renovadas/mantidas, refletindo o trabalho desenvolvido ao longo de 2024 na área de Compliance.

As principais conquistas incluem:

- A EDP – Energias de Portugal, S.A. renovou as certificações ISO 37301 (Sistema de Gestão de Compliance) e ISO 37001 (Sistema de Gestão Antissuborno);
- A EDP Renováveis, S.A. – Sucursal em Espanha, EDP España, EDP Redes España, Barras Eléctricas Galaico Asturianas (Begasa), Viesgo Distribución Eléctrica, Hidrocantábrico Distribución e a Fundación EDP renovaram/mantiveram as certificações ISO 37001 (Sistema de Gestão Antissuborno) e UNE 19601 (Sistema de Gestão de Compliance Penal);
- A EDP Energias do Brasil manteve a certificação ISO 37001 (Sistema de Gestão Antissuborno/Anticorrupção).

## PwC SCIRF

No que diz respeito ao SCIRF, o Revisor Oficial de Contas emitiu um relatório independente sobre o Sistema de Controlo Interno de Reporte Financeiro, relativo às demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024, sem reservas nem qualificações, concluindo, com um grau razoável de segurança, quanto ao desenho e à eficácia do sistema de controlo interno de reporte financeiro do Grupo EDP e das entidades individuais (EDP Renováveis, EDP España e EDP Energias do Brasil).



08  
Perspetivas  
para 2025



8.1. Perspetivas para 2025

44

Sede I EDP  
Aires Mateus  
Lisboa, Portugal

# 08. Perspetivas para 2025

## 8.1. Perspetivas para 2025

Após a fusão da área de Ética na área de Ética & Compliance, e as eficiências já obtidas em termos de unificação de equipas, tarefas e capacidades transversais, é agora o momento de continuar a evoluir e obter mais eficiência em relação a um modelo integrado de empresa e recursos.

De um modo geral, 2025 será um ano focado no reforço da monitorização dos controlos e na transversalização contínua das políticas e procedimentos, de forma a garantir o mesmo nível de maturidade dos processos de compliance em todo o Grupo e a sua implementação efetiva.

Alinhados com os pilares estratégicos do Grupo, os principais objetivos de compliance para 2025 e para uma melhoria contínua são os seguintes:

Eixos Estratégicos	Objetivos	Visão geral 2025
ESG Excellence	Disseminar a cultura de ética e compliance	<b>Reforço da cultura de Ética e Compliance e do canal Speak Up</b> (iniciativas de formação e comunicação: por exemplo, <i>Compliance on Tour</i> ; formação em Controlo Interno para responsáveis SCIRF; inquérito de Ética e Compliance).
	Obter reconhecimento externo por parte dos stakeholders	<b>Reforço do reconhecimento externo do Sistema de Gestão de Ética e Compliance da EDP</b> (certificações de compliance e relatórios de auditoria externa ao SCIRF).
Future-proof organization	Reconhecimento como valor acrescentado	<b>Consolidação de sinergias e eficiências através da implementação dos planos de ação resultantes da análise transversal de gaps.</b>
Accelerated sustainable growth		<b>Acompanhar o negócio de forma ágil:</b> Trabalho próximo com as equipas operacionais e de suporte para garantir o cumprimento (nomeadamente, implementação do novo regime de responsabilidade penal corporativa por suborno internacional na Austrália, análise de <i>due diligence</i> dos intermediários que atuam em nome da EDP em todo o Grupo; apoio à área de Sustentabilidade na implementação da CS3D; apoio à área <i>Legal &amp; Governance</i> no que respeita ao Regulamento de Subsídios Estrangeiros; implementação do controlo interno no âmbito da CSRD).
		<b>Reforço da digitalização, nomeadamente através da inteligência artificial,</b> nomeadamente através da inteligência artificial (Mind4Compliance e processos de Compliance).

